



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

ALDREAN THAIS RIBEIRO EDUARDO

EDUCAÇÃO E FELICIDADE:
A RELAÇÃO ENTRE ÉTICA E POLÍTICA NA FORMAÇÃO HUMANA

Londrina
2017



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

MESTRADO EM EDUCAÇÃO



Londrina
2017

ALDREAN THAIS RIBEIRO EDUARDO

EDUCAÇÃO E FELICIDADE:

A RELAÇÃO ENTRE ÉTICA E POLÍTICA NA FORMAÇÃO HUMANA

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado em Educação da Universidade Estadual de Londrina, como requisito para a obtenção do título de Mestre.

Orientadora: Prof^a Dr^a. Rosa Aguilar Verástegui

Londrina
2017

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UEL

Eduardo, Aldrean Thais Ribeiro.

Educação e felicidade : a relação entre ética e política na formação humana / Aldrean Thais Ribeiro Eduardo. - Londrina, 2017.
76 f.

Orientador: Rosa Aguilar Verástegui.

Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual de Londrina, Centro de Educação Comunicação e Artes, Programa de Pós-Graduação em Educação, 2017.
Inclui bibliografia.

1. Filosofia e educação - Tese. 2. Felicidade - Tese. 3. Ética - Tese. 4. Aristóteles - Tese. I. Verástegui, Rosa Aguilar . II. Universidade Estadual de Londrina. Centro de Educação Comunicação e Artes. Programa de Pós-Graduação em Educação. III. Título.

ALDREAN THAIS RIBEIRO EDUARDO

EDUCAÇÃO E FELICIDADE:

A RELAÇÃO ENTRE ÉTICA E POLÍTICA NA FORMAÇÃO HUMANA

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado em Educação da Universidade Estadual de Londrina, como requisito para a obtenção do título de Mestre.

BANCA EXAMINADORA

Prof^ª. Dr^ª. Rosa Aguilar Verástegui
Universidade Estadual de Londrina - UEL

Prof. Dr. Alonso Bezerra de Carvalho
Universidade Estadual Paulista - UNESP

Prof. Dr. Darcisio Natal Muraro
Universidade Estadual de Londrina - UEL

Prof^ª. Dr^ª. Leoni Padilha Henning
Universidade Estadual de Londrina - UEL

Londrina, 20 de abril de 2017.

AGRADECIMENTOS

Agradeço aqui, com grande sorriso, aos bons e fecundos encontros.

À professora Rosa Aguilar Verástegui, por me receber como sua orientanda e me apresentar caminhos, seguindo comigo no mesmo passo. Pelas conversas sobre a vida, sobre a filosofia, sobre a educação, sobre como ser um humano melhor e sobre a urgência de assumirmos nosso lugar no mundo.

À professora Leoni Padilha Henning, por encher de sentido as aulas e estudos que juntas tivemos. Por olhar nos olhos de seus alunos e estar sempre interessada às nossas emoções e opiniões.

Ao professor Darcísio Natal Muraro, pela sua calma e firmeza. Por ter uma visão progressista e sempre perceber tantos caminhos possíveis a se construir com as pesquisas.

Ao professor Alonso Bezerra de Carvalho, por aceitar o convite de participar da avaliação desta pesquisa, e contribuir de maneira tão ativa e com palavras generosas.

Àquele que vai junto comigo, Celso. Obrigada por dividir comigo sua força. Por acreditar que seria possível conseguir dar conta de todas as demandas naquele ano em que “tudo” aconteceu e por fazer com que eu acreditasse e conseguisse.

À minha mãe, Magna, obrigada por sempre me fazer lembrar da necessidade em seguir no equilíbrio entre o robusto da academia e a simplicidade necessária para a vida. O simples aproxima.

Às minhas queridas amigas, com quem muito me alegro e compartilho a realidade da vida. Com agradecimento especial à Dani-Stella, que ainda são uma, mas logo serão duas! Obrigada pela rigorosa revisão e amorosa lealdade nestes anos.

À Isabela: o agradecimento mais profundo.

À Isabela. Como forma de fé na sociedade e na educação. Para que o mundo tenha mais flores para receber nossas crianças e que elas vejam na vida sentido e desejo de cultivá-la em comunidade tendo sempre coragem e resistência para pensarem com a própria cabeça.

Mas, assim como a vida é maior que a forma, a educação é maior que o controle formal sobre a educação.
(BRANDÃO, 1983, p.103)

EDUARDO, Aldrean Thais Ribeiro. **Educação e felicidade: a relação entre ética e política na formação humana**. 2017. 77f. Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado em Educação da Universidade Estadual de Londrina, como requisito para a obtenção do título de Mestre. - Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2017.

RESUMO

Este trabalho propõe uma discussão entre a relação ética e política na formação humana com vistas à uma educação para a felicidade em Aristóteles, ao mesmo tempo, cotejar a Constituição do Brasil de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases nº9394/96, analisando-as à luz desse conceito, para então refletir sobre a liberdade de uma educação para a promoção de uma vida feliz, uma vez que a ética é a própria prática humana de valores anteriormente refletidos e aprendidos, por não ser inata deve ser ensinada. Para tanto, adotou-se como metodologia um estudo filosófico-educacional bibliográfico. A relevância deste tema reside na necessidade de sair do senso comum ao tratar o conceito de felicidade como parte de uma reflexão filosófica desde a antiguidade clássica além de contribuir com reflexões referentes à educação atual percebendo-a como elemento indispensável para se atingir o conceito ético de felicidade o qual perpassa pelas ideias de cidadania e vida política e como este se faz presente na educação. Neste processo humano pela busca em atingir o conceito ético de felicidade a educação livre, plural e democrática assume seu papel responsável na formação dos seres humanos enquanto pessoas que tenham senso crítico, espírito de comunidade, atitude reflexiva e ativa em diálogo com a relação entre o pensamento, a consciência e a ação no mundo e para o mundo. Acredita-se que a felicidade é um tema ético que não pode faltar nas discussões sobre a formação humana, sendo muito caro à filosofia da educação.

Palavras-chave: Filosofia e educação. Felicidade. Aristóteles. Ética.

EDUARDO, Aldrean Thais Ribeiro. **Educação e felicidade: a relação entre ética e política na formação humana**. 2017. 77f. Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado em Educação da Universidade Estadual de Londrina, como requisito para a obtenção do título de Mestre. - Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2017.

ABSTRACT

This work aims to analyze the relationship between ethics and politics in human formation with a view to an education for happiness in Aristotle. The methodology of this research consists of a bibliographical-philosophical-educational study. The problem that guides this research dialogues with the relation between ethics and politics in human formation with a view to an education for happiness in Aristotle. The relevance of this theme lies in the need to get out of common sense by treating the concept of happiness as part of a philosophical reflection from classical antiquity, as well as contributing with reflections regarding current education, perceiving it as an indispensable element to reach the ethical concept of Happiness that runs through the ideas of citizenship and political life. We believe that happiness is an ethical theme that can not be lacking in the discussions about human formation, being very expensive to the philosophy of education. This work aims to discuss the interrelation between ethical and political in human formation in the field of education to achieve happiness according to Aristotle while collating Brazil's Constitution of 1988 and the Law of Directives and Bases n° 9394/96, looking at this concept to ponder how education freedom can be a path to a happy and fulfilling life once ethics is the human practice of values previously reflected and learned, for not being innate must be taught. For this reason, it was adopted as methodology a philosophical-educational bibliographic study. The relevance of this theme resides in the necessity to deal with the concept of happiness out of the common sense, as a part of a philosophical reflection since the Classical Antiquity, besides contributing to reflections of the current education perceiving as an indispensable element to achieve an ethical concept of happiness which permeates the ideas of citizenship and political life and like this finds presence in education. In the human pursuit process of the ethical concept of happiness, a free, plural and democratic education assumes its responsible role in the formation of human beings as persons who have a critical sense, a spirit of community, a reflexive and active attitude in dialogue with the relation between the thought, consciousness and action in the world and for the world.

Key words: Philosophy and Education. Happiness. Aristotle. Ethics.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO I - FELICIDADE E VIRTUDE NA PERSPECTIVA DE ARISTÓTELES	16
1.1. AS IMPLICAÇÕES DO CONCEITO DE FELICIDADE, SEGUNDO ARISTÓTELES	19
1.1.1 O bem como eudaimonia	23
1.1.2 A virtude em Aristóteles	27
1.1.3 A virtude como mediania.....	31
1.1.4 A felicidade e a amizade	34
CAPÍTULO 2 - INTERFACES ENTRE ÉTICA E POLÍTICA: A DEMOCRACIA, AS POLÍTICAS PÚBLICAS E O DESENVOLVIMENTO DO INDIVÍDUO	40
2.1 A DEMOCRACIA COMO CONDIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TODOS OS CIDADÃOS	44
2.2 AS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS E SUA PROCURA DE BEM-ESTAR SOCIAL	47
2.2.1 Constituição Federal de 1988	48
2.2.2 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96.....	53
CAPÍTULO 3 - ESCOLA, ÉTICA E POLÍTICA	57
3.1 A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO PARA A DEMOCRACIA	64
3.1.1 Educação, democracia e cidadania.....	65
CONSIDERAÇÕES FINAIS	69
REFERÊNCIAS	73

INTRODUÇÃO

Com formação em Pedagogia e licenciada em Filosofia há dez anos tive a oportunidade de iniciar minha experiência como professora e transpassar todos os níveis da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) em escolas públicas e também particulares.

Posso afirmar seguramente que, as rotinas, os vínculos, a convivência no ano letivo, com as crianças, adolescentes, colegas de profissão, possibilitam tantos encontros, mas também tantos desencontros que me fizeram chegar aqui, neste momento. Esse cotidiano vivido pelos professores, diariamente nas escolas, é bastante particular de acordo com cada cultura escolar, portanto, não é possível falarmos de uma única educação ou então sobre “o” cotidiano escolar.

Para entender um pouco mais desse cotidiano do qual eu falo é preciso compreender e entrar neste universo específico e particular de uma – entre tantas outras - experiência educativa que me inquietou em querer procurar respostas sobre: há espaço para a felicidade dentro das escolas, e, será ali um lugar onde se aprende a viver uma vida feliz?

Essas perguntas, latentes em mim, vieram à tona quando lecionei em uma escola periférica, localizada em um bairro onde a violência e o tráfico de drogas são exemplos de elementos desse cotidiano.

Todos os dias ouvia desabafos espontâneos que gritavam, mesmo sem dizer nada, pela existência de uma realidade fora dali que fosse diferente daquela em que viviam. Uma realidade que primeiramente olhasse em seus olhos e escutasse tudo o que não cabia mais na grande bagagem de vida que carregavam em seus 7, 10, 12 anos de vida.

Em um momento no qual discussões sobre a Base Nacional Comum estavam em debate em todas as escolas do território brasileiro, me questionava onde estariam as discussões sobre uma base humana que levasse a uma reflexão sobre tudo aquilo que os estudantes das escolas vivenciam em seu cotidiano em relação a seus valores, modos de viver e sobreviver para então chegarem à escola? Seria possível pensar em uma base comum neste enfoque? Sim, ao pensarmos em olhar primeiro para cada realidade social, cada valor cultural, modos de viver, modos de entender-se no mundo, e possibilidades de modificações possíveis para uma ascensão humana. E isso, não é necessário apenas nas escolas periféricas. Esse ponto de vista não existiria em detrimento ao currículo, mas se somaria a

ele, ou seja, a escola ensinaria para além dos conteúdos “escolares”, os meios de viver e conviver socialmente com vistas à ascensão humana, claro, positivando a aprendizagem.

Para compreender um pouco desse universo de que falo, vou discorrer brevemente sobre a experiência que os estudantes dessa escola tiveram no Dia das crianças, no ano em que ali lecionei, em 2015. A festa aconteceu no período vespertino, para participar desse momento, me voluntariei a ir trabalhar, já que meu padrão era matutino. Um empresário de Curitiba (assim ele foi identificado) deu de presente às crianças da escola, um dia de recreação para comemorarem seu dia.

Todos aguardavam essa data com grande expectativa. E o dia chegou, com uma chuva torrencial, como não se via há meses, mesmo assim, a escola foi enfeitada com bexigas, brinquedos coloridos e gigantes para escorregar, pular, subir, pipoca à vontade, refrigerante, brigadeiro, bolo, lanche de pão com presunto e queijo...

Pela primeira vez, muitas daquelas crianças tiveram a chance de subir naquele brinquedo inflável gigante e colorido e de comer brigadeiro, lanche de presunto e queijo pensando em levar uns para os irmãos em casa também.

Naquele dia, não houve brigas, coisa tão comum todos os dias. Ouvia-se risos, via-se olhos brilhando por um dia na escola tão interessante e uma oportunidade única na vida. Todos estavam envolvidos. Rindo, rindo, rindo... Os espaços da escola poucas vezes foram preenchidos por tanta alegria. Naquela tarde, a vida daquelas crianças foi preenchida por preocupações próprias de crianças.

E naquela mesma semana, poucos dias antes do 12 de outubro, a PEL2¹ passava por uma rebelião, tantas crianças no contra turno escolar, estavam lá, vendo, ouvindo, vivendo uma rebelião junto com suas mães, avós, irmãs, angustiadas e temerosas sobre a vida de seus pais, tios, irmãos... Homens nos telhados, armas apontadas de fora para dentro, reféns entre os próprios presidiários, homem jogado do telhado, fugas, longos dias sem notícias, mãos com sangue, insegurança, fogo, gritos, e infelizmente, morte.

- Crianças, peguem os cadernos de Matemática. Vamos resolver problemas de multiplicação. Escrevam no caderno: Marli colheu noventa maçãs...

Faz sentido?

¹ Penitenciária Estadual de Londrina.

São em exemplos como esse que, a escola esmaga, ignora a vida e consequentemente, negativa a aprendizagem.

O que conheci, de fato, do cotidiano desta escola? Todos os dias procurei conhecer e entender aquela cultura escolar tão característica, em meio a conteúdos formativos, pedidos ocultos de limites, afetos, abraços, pedidos de proteção... E eu que acreditava em que uma postura rígida me garantiria disciplina e respeito, aprendi que olhos nos olhos, ouvidos atentos às palavras não ditas, abraços apertados sendo apoio e referência justa, aproximam muito, mas muito mais e diminuem as distâncias humanas e de aprendizagem e assim, aprendíamos, eu e eles, a tornarmo-nos mais humanos.

Não é preciso ter uma idade mais avançada para só então começar a se questionar se de fato se vive uma vida feliz ou que se deve então começar a buscá-la. Em todos os setores da vida, as pessoas questionam-se o que é ter uma vida feliz e no campo da educação não é diferente.

Entendemos que a felicidade deve ser encarada por esse viés que nos parece desafiador, sobretudo nos dias de hoje, não só apenas pelo modo como os dirigentes do país entendem a educação, mas também pelas relações criadas entre os professores e os estudantes dentro das escolas.

Ter uma vida feliz parece ser aquilo que, senão todas, a maioria das pessoas deseja. Se fizermos uma pesquisa rápida com as pessoas que estiverem a nossa volta, veremos que, para cada uma a felicidade terá um significado bastante pessoal, podendo ser traduzida como um estado emocional, ou então ser materializada em um bem almejado, como ter a casa própria ou o nascimento de um filho. De certo modo, seguindo o senso comum, felicidade segue uma pluralidade de sentidos, podendo assim, receber diversas formas dependendo de quem e como a referenciam.

A busca de uma vida feliz não é um tema novo. Olhando para a história da filosofia este assunto já povoava as mentes dos mais antigos filósofos que se dedicavam a desenvolver seus conceitos. Dentre as conceituações filosóficas de felicidade, há uma que se destaca por inaugurar o desenvolvimento de uma ética aplicada, a qual se preocupa em não construir apenas um saber teórico, mas também que colabore para o agir, já que, para este filósofo a felicidade só existe no meio político, ou seja, ninguém pode ser feliz isolado, mas sempre em comunidade.

Nossa escolha por Aristóteles, como principal referencial, se deu pelo fato desse filósofo inaugurar uma ética que fosse possível de ser aplicada na vida, compreendendo assim, portanto, uma ética enquanto elemento político.

O problema que norteia nossa pesquisa é: Qual é a relação entre ética e política na formação humana com vista a uma educação para a felicidade em Aristóteles e se os documentos legais, Constituição do Brasil de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases nº9394/96, podem ser analisados à luz desse conceito.

O conceito de felicidade proposto por Aristóteles traz em sua concepção uma estreita ligação com a ideia de virtude. Este caminho percorrido em sua criação conceitual de felicidade define a compreensão de uma ética enquanto uma ciência prática, ou seja, sua investigação filosófica se propõe não enquanto um saber teórico, mas de um saber construído e útil para o agir.

A importância do tema reside na necessidade de sair do senso comum ao tratar o conceito de felicidade, sendo esse, parte de uma reflexão filosófica desde a antiguidade clássica. Ao ser realizada a investigação dos principais documentos que norteiam a educação no Brasil, faremos uma análise filosófica sobre como o conceito de felicidade está ali manifesto.

Acreditamos em que a felicidade é um tema ético que não pode faltar nas discussões sobre a formação humana. Essas reflexões pretendem alcançar acadêmicos que trabalham temas referentes à ética e à educação, bem como a sociedade como um todo para que se beneficie de um conhecimento mais apurado, reflexivo e crítico referente à crença em uma educação livre que corrobore com uma vida feliz a todos os seres humanos.

Os parâmetros teóricos metodológicos propostos para essa pesquisa seguem um estudo qualitativo bibliográfico, tendo como principal referencial teórico no primeiro, capítulo: Aristóteles e sua obra *Ética a Nicômaco*. Contudo, em cada capítulo traremos em voga uma problemática específica. No primeiro capítulo, teremos o intuito de analisarmos o conceito de Felicidade investigando qual o uso que o autor faz sobre a concepção de felicidade. No segundo capítulo, analisaremos as propostas dos documentos legais, *Constituição do Brasil de 1988* e a *Lei de Diretrizes e Bases nº9394/96* à luz do conceito de Felicidade de Aristóteles. Já o terceiro capítulo será subsidiado pelos mesmos aportes teóricos do primeiro e segundo capítulos para refletirmos sobre uma educação com vistas à

valorização da atitude crítica, com liberdade, meios pelos quais ascendem o desenvolvimento global dos estudantes e professores cooperando para uma vida feliz.

CAPÍTULO I

FELICIDADE E VIRTUDE NA PERSPECTIVA DE ARISTÓTELES

Neste capítulo, procuraremos observar o conceito de felicidade em Aristóteles² no livro *Ética a Nicômaco*. Na busca em determinar o que é de fato a felicidade, o estagirita a conceitua estabelecendo uma estreita ligação entre felicidade e virtude, deste modo o filósofo funda a ideia de uma ética enquanto ciência prática afirmando certa vez que “[...] o objetivo final desta investigação ética não é constituir um saber teórico, mas agir”. (ARISTÓTELES, 2009, p.19), negando o que fora levantado por Platão que defendia a ética como ciência teórica.

A palavra ética teve início no mundo antigo, sendo derivada do grego *éthos*, cujo significado faz referência ao modo de ser de uma pessoa, os princípios que norteiam suas condutas na sociedade. Assim, a pergunta que orienta o comportamento ético é: como devo agir perante os outros?

Os gregos foram os primeiros a sistematizar o que é agir bem e agir mal. Sócrates inaugurou essa discussão acreditando em que a essência do homem é a razão, portanto, para ele, o homem que age com ética, age com a razão.

Grandes batalhas, individualismo, ações bárbaras, contextualizam o mundo antigo. Sócrates procurou demarcar a distinção entre ações éticas e não éticas contrapondo ações bárbaras, ações pelas paixões, impulsos, afirmando que o agir pelo impulso emocional não seria um agir racional.

Platão demonstra estar de acordo com Sócrates, e com aquele temos o racionalismo ético, afirmando que ética é necessariamente racional dividindo-a e distinguindo-a em sensível e matéria, sendo a primeira o desejo em agir bem e a segunda, o ato de agir bem. Ora, para ser verdadeiramente ético, o homem deve atingir a ética nos dois planos: ideal e material, o que seria o bem/bom para ele próprio e também para a sociedade.

² Aristóteles nasceu em Estagira, daí sua denominação estagirita, na Macedônia em 384 a.C. Aos dezoito anos mudou-se para Atenas, atraído pela academia de Platão onde foi aluno e professor de retórica até a morte de Platão (348 a.C.). A partir de então, afastou-se da Academia e seguiu seu próprio caminho, vindo a ser preceptor de Alexandre Magno, filho do rei Filipe da Macedônia e futuro conquistador de um grande império. Retornou a Atenas, em 335 a.C., fundando sua própria escola, Liceu, escola Peripatética. O Liceu focava seu ensino nas ciências naturais. A influência aristotélica na formação do pensamento ocidental é extensa. Sua filosofia causou grandes marcas no desenvolvimento da filosofia clássica, principalmente o pensamento medieval.

Já para Aristóteles, a ética está ligada à felicidade. A primeira é o equilíbrio, isto é, atinge uma atitude ética quem busca o equilíbrio entre paixão³ e atos. Seguindo tais premissas, nem todos os homens teriam a condição de atingir tal nível, apenas os que praticam o exercício da ética, portanto, os filósofos.

O homem age no mundo de acordo com valores, que variam de acordo com o tempo e o espaço, mas sempre conforme costumes que se apresentam como normativos dentro de um grupo. Assim, ele passa a ser considerado um ser moral, pois analisa suas ações a partir de valores éticos determinados dentro de um grupo numa sociedade.

Tendo a compreensão de tais teses, seguiremos o pressuposto de que é a felicidade que deve orientar a prática dos indivíduos dentro de uma sociedade, tal como dito por Aristóteles.

O termo felicidade carrega em seu significado certa banalização devido ao modo em que comumente é empregado, como sinônimo de um estado alegre, contentamento, ou até uma satisfação e por assim dizer, de alguma alegria momentânea, pontual e passageira, ou mais, um estado de transição em: não era feliz, estou feliz, fui feliz.

Todos os seres humanos, de algum modo, querem ser felizes, quanto a isto não restam dúvidas, não é à toa que milhares de livros, textos e até manuais que propõem receitas e um passo a passo de como ter uma vida feliz são utilizados por várias pessoas que se sentem carentes ou que almejam urgentemente essa felicidade. Assim, este tema tornou-se mote de diversas áreas do conhecimento, como a psicologia, psicanálise, filosofia, entre outras.

Responder ao que é ser feliz, ou mais, responder o que é a tal felicidade, está direta e estreitamente ligado ao contexto político-social de cada época. Ser feliz no Brasil do século XXI não segue a mesma resposta sobre a felicidade pretendida no mundo grego antigo, assim, nota-se que cada período histórico carrega um valor conceitual sobre o tema. Seria

³ O filósofo francês, Gerárd Lebrun, em seu ensaio intitulado *O conceito de paixão*, publicado na obra *Os sentidos da paixão* (2009), nos abre um caminho para compreendermos o que seria de fato a paixão. O autor nos mostra que a etimologia, do grego, *pathos*, expressa o sentido de passividade. A paixão entendida assim não se limita a um determinado sentimento amoroso, como à primeira vista pode parecer, contudo, a ideia de paixão experimenta todos os sentimentos possíveis e que só existem quando são ativados no homem/mulher. Ora, o ser humano apenas expressa ação quando e somente se seus sentimentos foram despertados, assim sai do estado passivo para a ação, sendo essa ação passível de louvor ou censura. Lebrun aponta que a paixão é característica exclusiva do humano e destaca a obra *Ética a Nicômaco* e o argumento aristotélico sobre o caráter humano e sua ligação direta com as paixões. Deste modo, é por meio da educação que as paixões podem ser educadas e o homem pode ser conduzido à uma atitude virtuosa.

então mais prudente falarmos de felicidades ou então demarcar sobre qual felicidade pretende-se abordar, como nos propõe Minois (2011):

Em todas as civilizações, os primeiros traços escritos que chegaram até nós mencionam a felicidade. Desde que o homem tomou consciência de sua condição, ele mensurou sua infelicidade e seus limites, e expressou sua aspiração por um mundo melhor, isto é, sem sofrimentos. [...] (MINOIS, p. 2011, p.5).

O historiador George Minois (2011) apresentou o processo histórico cultural revelador dos valores políticos de cada época, reconhecendo que o mais adequado para se entender o que é a felicidade, seria primeiro se compreender os valores de uma dada sociedade. Para isso, o autor traçou na história da humanidade as distinções dos valores sociais demonstrando como cada civilização vivia em busca da felicidade ou então, como se entendia por ser feliz. Ele considerou que o termo felicidade abrange experiências distintas, conferindo segundo as épocas e os contextos sociais em que foi utilizado. Questiona assim, se, de fato, a felicidade pode ser encontrada na igualdade ou na liberdade, no repouso ou na ação?

A mitologia grega remonta à ideia de uma felicidade existente anteriormente, em um âmbito alheio ao humano, já que a mesma era privilégio dos deuses. Segundo Minois (2011), os mitos traduzem o desejo pela felicidade, que são encontrados em todas as culturas com propósito de expressar os anseios de uma população, por uma vida oposta àquela que se vivia, já que a felicidade ali era entendida como o estado natural do homem sendo a extensão da própria natureza harmônica e sem embates pela sobrevivência. A felicidade era vista como algo distante, com alcance praticamente impossível, fora deste mundo.

Com Sócrates, por volta do século V a.C., a preocupação com a felicidade parece reacender, mas agora, por meio de um discurso filosófico. Tudo o que Sócrates desenvolveu, foi apresentado, principalmente, pelos discursos de Platão que o fez seu principal personagem.

Pela primeira vez, a felicidade é entendida como uma possibilidade no mundo terreno. Sócrates busca responder qual é o caminho para se obter uma vida de felicidade: seria a saúde, a riqueza, ou outro tipo de bem? Sócrates e Platão excluem os bens materiais como requisito indispensável para isso, enquanto o primeiro orientava a felicidade pela sabedoria, o segundo, conforme afirma Minois (2011, p.43), inaugura a problemática da felicidade do ponto de vista não apenas pessoal, contudo coletivo, já que a felicidade não

depende somente do indivíduo, mas também do contexto político, econômico e social, uma vez que é de responsabilidade do Estado criar condições que favoreçam a vida feliz de seus cidadãos.

No livro *Ética a Nicômaco*, Aristóteles inaugura sua teoria acerca de uma ética aplicada partindo da reflexão sobre uma compreensão de ciência enquanto uma tríplice divisão do saber sendo: teórico um tipo de raciocínio, o outro é o raciocínio prático que caracteriza a práxis, mais especificamente a ação do homem político, e o terceiro tipo de saber é o poiético, que especifica as atividades de criação e produção.

Acreditamos em que a felicidade é um tema central da ética e, por esta razão, da educação. De posse da compreensão da existência das várias conceituações de felicidade ao longo da história, enquanto educadores, observamos que a felicidade é decorrente da educação na procura da melhor orientação para o agir. Mas, de que felicidade falou esse filósofo? Isto é o que abordaremos nas páginas a seguir.

A ética é a prática dos valores, mas antes, é uma reflexão a ser aprendida já que ela não é inata, contudo existente enquanto prática humana. O diálogo nessa relação, em que a ética é ensinada e aprendida, é elemento político para a formação humana. Ora, somente a educação pode concretizar uma sociedade mais ética, formada por pessoas que tenham um bom preparo para o convívio social em que suas ações sejam convergentes para o bem da cidade e logo, para o bem de todos.

1.1 AS IMPLICAÇÕES DO CONCEITO DE FELICIDADE, SEGUNDO ARISTÓTELES

Aristóteles entende que é na ciência prática que o homem busca o saber com finalidade moral, por isso ética e política são indissociáveis. O filósofo, ao produzir sua proposta ética, entende que o homem cria suas relações na vida pública, sendo ali o lugar onde produz suas ações.

Para se compreender a ética aristotélica deve-se ter o entendimento de que os assuntos éticos e políticos fazem parte de uma mesma discussão contemplada pelo homem público, aquele que vive e se faz cidadão enquanto sujeito da política. Assim, o objetivo da ética em Aristóteles é a vida feliz, o que seria o mesmo que dizer, a vida boa e digna de ser vivida.

Devemos entender que pelo viés aristotélico, ética e política são áreas interdependentes e unidas nesta proposta, pois bem, o fim do Estado é a virtude, ou seja,

cabe ao Estado zelar pela formação moral dos indivíduos prezando o conjunto de meios dos quais a comunidade irá efetivar uma ética coletiva, portanto, o “soberano bem” (WOLFF, 1999). O Estado é superior ao indivíduo, assim como o bem individual está abaixo do bem coletivo, isto é, o bem comum é mais louvado do que qualquer bem particular.

A natureza humana é política e social, somente concretizada dentro das relações estabelecidas na cidade e pelo bem da *pólis*. Segundo Wolff (1999, p.20), assim como a ética é constituída das condutas dos indivíduos, a política é constituída pela história das cidades, deste modo, desde Aristóteles a natureza do homem só se realiza dentro da cidade e quando ele age pela cidade, ética e política fazem parte de uma mesma discussão.

Aristóteles compreende sua filosofia moral dividida em três partes: a moral individual, denominada monástica; a moral que se refere a organização das famílias; e finalmente a moral política, que faz referência a tudo que envolve a sociedade civil.

Então, entende-se que em invés de fazer uso do termo ética, Aristóteles lança seus estudos investigativos com atenção às ações humanas, ou seja, atentos ao caráter já que a ética se manifesta em ambiente social, toda ação política deve ser ética.

O conhecimento, segundo Aristóteles, é de três classes principais: teóricos, práticos ou produtivos, dado que é buscado por si mesmo, para servir como uma regra de conduta ou como um meio para fazer coisas úteis ou belas. A ciência da prática suprema — da qual todas as outras são subordinadas e auxiliares— é a política ou, como nós podemos estar inclinados a chamá-la hoje com maior consciência de que o homem é membro de outras comunidades ademais do Estado, a ciência social. Dessa ciência, a ética não é senão uma parte e, portanto, Aristóteles nunca fala de "ética" como uma ciência independente, mas apenas o "estudo do caráter" ou de "nossas discussões sobre o caráter" (ROSS⁴, 1923, p. 225, tradução nossa)⁵.

Aristóteles defende a ética e a política como partes da filosofia prática e inspira toda a tradição do pensamento ocidental. É na obra *Ética a Nicômaco* que o filósofo inicia sua fase, de acordo com Nodari (1997), instrumental-mecanicista, por romper com as ideias platônicas e assumir uma hierarquização da alma enquanto superior ao corpo. Portanto,

⁴ William David Ross, é um filósofo escocês (1877-1971), conhecido por sua vasta obra na área de ética. É referenciado enquanto o grande comentador das obras de Aristóteles tendo traduzido várias obras do filósofo.

⁵ El conocimiento, de acuerdo con Aristóteles, es de tres clases principales: teórico, práctico o productivo, según que sea buscado por sí mismo, para servir de regla de conducta, o como medio de hacer cosas útiles o bellas. La ciencia práctica suprema —de la cual todas las otras son subordinadas y auxiliares— es la política o, como podríamos estar inclinados a llamarla hoy, con mayor conciencia de que el hombre es miembro de otras comunidades además del Estado, la ciencia social. De esta ciencia, la ética no es más que una parte y, en consecuencia, Aristóteles no habla nunca de "ética" como una ciencia independiente, sino solamente del "estudio del carácter" o de "nuestras discusiones sobre el carácter". (ROSS, 1923, p. 225)

Aristóteles instrumentaliza o corpo e a alma passa a comandar suas ações, é deste modo que sua filosofia é considerada teleológica. E, ao dizer que a filosofia aristotélica é teleológica, compreende-se que, para o filósofo, toda a ação humana tende a um determinado fim e esse fim é pretendido por atingir um bem. Mas, que bem é este?

Nos tempos atuais, falar sobre ética e política em uma mesma ideia parece um tanto quanto contraditório e sua união quase impossível. É comum o entendimento de a política ser diretamente ligada à figura do político de carreira que pouco se envolve com questões propriamente de interesse e necessidade do povo dentro de uma sociedade. Neste cenário, ética assume quase que um lugar antagônico à política.

No entanto, para Aristóteles, falar sobre ética é também referenciar diretamente à política, ou seja, ética e política são indissociáveis. Assim, é somente pela união das duas que se postulam a aquisição da virtude, “[...] Não se poderia pensar separadamente moral e política, mas a política, principalmente por meio da educação, proporciona somente as pré-condições da vida feliz” (LAGREÉ, 2001, p.117).

É sabido que, para o filósofo, o homem é um ser da *pólis*, portanto, um ser necessariamente político capaz de se tornar virtuoso por sua atividade contemplativa e teórica as quais os encaminharão a uma vida feliz. Esta é a felicidade da qual objetiva a ética. Ser feliz é uma atividade de possibilidade exclusivamente humana. Mas, o que é viver feliz?

Para Aristóteles:

[...] nenhum dos outros animais pode ser feliz, uma vez que não toma arte de modo algum na possibilidade da contemplação. Assim, quanto maior for a profundidade da contemplação, mais intensa será a felicidade. Aqueles em quem existir maior capacidade de contemplação tanto mais felizes serão, e não de uma forma acidental, mas pela própria natureza constitutiva da situação contemplativa. A situação contemplativa tem em si a sua própria dignidade. É por isso que a felicidade é uma certa forma de contemplação (ARISTÓTELES, 2009, p.239).

Diversas são as tendências humanas, ou seja, os desejos e impulsos são muitos, contudo, o homem sábio não é escravo de suas paixões, do contrário, pelo uso da razão, atividade estritamente humana, as ações obedecem à regra do agir moral. Sobre o agir moral detalharemos mais adiante. O comentador Franca (1964, p.58), também afirma que a felicidade é o resultado do compasso entre as tendências do homem com o exercício da razão, sua atividade específica. Deste modo, o fim último do homem é a própria felicidade.

Embora as ações humanas sejam infinitas, os fins resultantes dessas ações podem valer-se delas próprias ou ainda, de algo que seja distinto delas, ou seja, algumas ações humanas resultam em bens externos, para além delas como o exemplo dado no Livro I, (ARISTÓTELES, 2009, p.17) o fim “da vitória relativamente à estratégia militar”, ou seja, a ação humana resultaria em um bem exterior à própria ação: depois da atividade, vem a obra, e nessa estaria o bem.

Explicando um pouco mais, uma ação humana pode ter uma motivação posterior, por exemplo, a relação entre interesse público e privado. É sabido que a política, por exemplo, é uma causa de interesse público. Entende-se como interesse público o bem da coletividade, a representação daqueles que exercem seu voto. Contudo, historicamente, no Brasil, certos políticos se lançam à vida pública com interesses privados, com o intuito de obter vantagens pessoais, familiares, empresariais ou partidárias.

Do ponto de vista individual, podemos entender outro tipo de bem, aquele que recai em si mesmo, como por exemplo o ócio. Ao praticar uma leitura, andar de bicicleta ou então, repousar sobre uma rede, pode-se fazer pelo simples prazer que a própria atividade proporciona.

Desse modo, existem também tantas outras ações humanas que pretendem ser um bem que esteja na própria ação, e que de nada dependa para existir, a não ser da própria atividade. Sendo assim:

Se, por conseguinte, entre os fins das ações a serem levadas a cabo há um, pelo qual ansiamos por causa de si próprio, e os outros fins são fins, mas apenas em vista desse; se, por um lado nem tudo é escolhido em vista de qualquer outra coisa (porque, desse modo, prosseguir-se-ia até ao infinito, de tal sorte que tal intenção seria vazia e vã), é evidente, então, que esse fim será o bem e, na verdade, o bem supremo. Não será, pois, verdade que a procura pelo saber do supremo bem tem uma importância decisiva para nossa vida? (ARISTÓTELES, 2009, p.18).

Embora as ações humanas possam existir como um meio a atingir fins posteriores, para o filósofo, toda ação humana deve ter um fim em si mesma (ROSS, 1923), ou seja, deve pretender um bem supremo que exista nela mesma. O filósofo argumenta que cabe ao âmbito político o debate da especificidade desta investigação ao bem.

1.1.1 O bem como *eudaimonia*

O bem pode receber diversos significados e ser coisas diferentes. Por exemplo, o bem “Para quem está doente é a saúde, para quem é pobre, a riqueza” (ARISTÓTELES, 2009, p.20). Contudo, o filósofo percorre uma investigação em busca de significar este Bem pelo viés político. Ross (1923), diz que o bem ao qual Aristóteles se refere, é a *Eudaimonia* e ressalta ainda que, por falta de uma palavra que traduzisse do grego, de modo fiel este adjetivo, a palavra felicidade seria uma aproximação à expressão original.⁶

Aristóteles aceita que a “multidão” da concepção de que o fim da vida humana é a *Eudaimonia*. O adjetivo correspondente significava primitivamente “vigilado por um bom gênio”, mas, o uso ordinário da língua grega, a palavra significa simplesmente boa fortuna, com alusão particular a prosperidade exterior. Não é adequado traduzir em Ética esta palavra por Felicidade, pois, enquanto que “felicidade” designa um estado de sentimento diferente do “prazer” só porque sugere permanência, profundidade e serenidade, Aristóteles insiste em que a *Eudaimonia* é uma espécie de atividade e não uma espécie de prazer, enquanto o prazer lhe acompanhe naturalmente. A expressão “bem-estar”, que é mais vaga, é por tanto melhor. Se for levantada a questão de saber se Aristóteles era um hedonista, é melhor seguir a sua afirmação repetida e deliberada de que o fim da vida é a atividade, sim porque ele usa- a falta de um termo melhor- uma palavra que sugere não a ação, mas o sentimento (ROSS, 1923, p. 228).

No capítulo IV, do Livro I, é apresentado o Bem a que toda ação almeja denominando-a por felicidade, uma vez que ela estaria ligada à ideia de que o homem feliz é aquele que vive bem, ou seja, tem uma vida boa e digna, aquele que passa bem (ARISTÓTELES, 2009, p.20).

No entanto, apesar do acordo do que seria o Bem, há ainda outro problema a ser resolvido e que é o desacordo entre os homens, segundo Aristóteles. Qual seria o sentido deste sumo bem, ou seja, qual seria o sentido desta felicidade a que toda ação humana objetiva?

Uma vez que felicidade é atributo da alma humana e que, sendo o homem Virtuoso um ser público, portanto político, a Felicidade é além de uma qualidade do homem, também

⁶ Segundo Antonio de Castro Caeiro, tradutor da *Ética a Nicômaco*., em nota de rodapé (33): “A tradução de *eudaimonia* por felicidade não pode deixar de ser apenas uma aproximação ao sentido do original grego. O composto *eu* e *daimou* surge em Eurípedes: feliz: quando o *daimou* dispensa bem/ boas coisas. [...] *Eudaimonia* pode exprimir como em português prosperidade e boa sorte. Neste sentido, a felicidade resulta da contingência do acaso, sendo a nossa relação com a felicidade que constitui o tema de análise na *Ética a Nicômaco*, sobretudo no livro I. Cf. 1102a5: “...a felicidade é uma certa atividade da alma de acordo com uma excelência completa.

uma qualidade do Estado. O melhor governo é aquele que postula aos homens a condição de encontrar o que precisa para ser feliz. Deste modo, um estado feliz é conseqüentemente um Estado prudente e Virtuoso.

Há possíveis consensos sobre em que consiste a Felicidade. Para alguns “o prazer, a riqueza ou a honra” (ARISTÓTELES, 2009, p.20) são sinônimos de Felicidade. Contudo, estas são exemplos de bens exteriores que visam cada qual a um outro objetivo. Assim como obedecer a uma vida dedicada ao prazer afastaria o homem da felicidade, já que esta estaria ligada à realização dos desejos; viver em função da honra também seria uma ilusão, posto que esta depende muito mais de quem devota a honra do que de quem de fato é honrado, e desta forma, ter uma vida que busca a honra é o mesmo que buscar o reconhecimento público de suas ações.

Para Aristóteles, o Bem é aquele fim ao qual todas as atividades humanas objetivam, não deve ser entendido como um meio com vistas a um outro bem posterior, mas antes, a felicidade é consequência deste bem em si mesmo.

Segundo Abbagnano e Visalbergui (1992), a noção de felicidade em Aristóteles é uma certa atividade da alma realizada em conformidade com a virtude. E assim, observamos na *Ética a Nicômaco*, de tal maneira que ela não exclui senão que inclui as aspirações humanas.

Se a felicidade, para Aristóteles, surge como consequência de atingir o fim último a que todas as coisas aspiram, ou seja, se este bem supremo é almejado pelo homem, de tal modo que é o desejo primeiro que rege a ação humana e é também o fim último de todas as coisas terá como resultado a felicidade. Sendo assim, vale destacar que, o bem supremo ou, sumo bem, não é a felicidade propriamente dita, mas é ele que resulta na própria felicidade.

Qual seria o sentido desta felicidade, e mais, o que se pode chamar de uma vida feliz observada a partir de como deve o homem viver e assim estar de acordo com a felicidade?

A ideia de felicidade recebeu diferentes definições, mesmo no mundo antigo, dependendo do ponto de partida de cada filósofo. Aristóteles afirma ainda que, na busca desta direção para se compreender o sentido de felicidade que, embora “Alguns destes sentidos foram determinados por muitos e de tempos antigos, outros, apurados por poucos, mas ilustres” (ARISTÓTELES, 2009, p.29).

No capítulo V, do mesmo livro, Aristóteles em busca por identificar a definição de uma vida feliz propõe três maneiras de se viver. A primeira seria a vida dedicada aos prazeres; a segunda uma vida dedicada à ação política; e a terceira, seria uma vida dedicada

à ação contemplativa. Desta forma, o filósofo pretende encontrar, a partir da observação da vida humana, qual das formas de viver proporcionaria o perfeito modo de ser feliz.

Em busca deste modo de vida, Aristóteles perpassa alguns exemplos examinando as possibilidades de se encontrar resposta sobre como viver uma vida feliz.

Ao atingir o Bem Supremo, este jamais poderia ser tirado do homem e, seguida desta premissa, a honra não exprimiria a expressão de uma vida feliz já que esta envolve um bem superficial se compreendido que esta “pertence mais aos que concedem do que àquele que a recebe” (ARISTÓTELES, 2009, p.21).

Também não seria ainda resposta ao problema que Aristóteles por ora percorre, a riqueza, justificando (ARISTÓTELES, 2009, p.22) que esta é um bem útil que visa outro bem que não está nela mesma, não sendo, portanto, autossuficiente. Pretende-se a riqueza para conquistar um determinado bem material, e nunca a riqueza por si só, conforme afirma Ross (1923), ao dizer que “alguns homens também perseguem a riqueza; mas ela é um meio, não um fim”.

Aristóteles reconhece que não há um único bem, mas, ele divide o bem em três espécies: os bens do corpo, os bens externos e os bens da alma. O primeiro se resume a beleza e a força, os bens externos são do âmbito da riqueza e os bens da alma, superior aos outros demais bens, não poderiam ser outro que as virtudes.

Contudo, todos estes bens, ou, todas as coisas boas só podem ser enunciadas entre: as coisas boas segundo si próprias e coisas boas como meio para as coisas boas em si próprias, estas, portanto, seriam úteis por serem o meio para se alcançar aquelas (ARISTÓTELES, 2009, p.23).

A honra, o prazer, a riqueza são bens, mas nunca serão bens sem terem em vista outros fins, ou seja, estes bens nunca visam a si próprios. E, portanto, estes não seriam o bem maior ao que o humano deva estar de acordo durante toda sua vida. Há um único bem melhor e mais completo, e este é o sumo bem.

Como afirma Aristóteles:

Ninguém contestaria que os bens que se podem fruir, dividindo-se de fato de uma só maneira – bens exteriores, bens do corpo e bens da alma – o homem verdadeiramente feliz deve reuni-los todos. Não, ninguém consideraria felizes aqueles que não possuíssem coragem, nem sabedoria, nem sentimentos da justiça, nem inteligência, aqueles que o vôo de uma mosca fizesse tremer, que não evitassem os excessos quando desejassem comer ou beber, que, por um quarto de óbolo, entregassem os seus

melhores amigos, e quanto à inteligência fossem tão estúpidos e falhos como uma criança ou como um homem louco (ARISTÓTELES, 2009, p. 106).

A felicidade é resultante do sumo bem, ela, sendo também um bem, é desejada com vista a própria felicidade, não sendo possível que alguém a deseje como meio a outro fim que não ela própria:

Nós entendemos que aquele fim que é perseguido por si próprio é mais completo do que o que é perseguido como meio em vista de um outro. [...] Na verdade, simplesmente completo é aquele fim que é sempre escolhido segundo si próprio e nunca como meio em vista de qualquer outro. Um fim deste gênero parece ser, em absoluto, a felicidade. De fato, nós escolhemos sempre a felicidade por causa dela mesma, e nunca em vista de outro fim para além dela (ARISTÓTELES, 2009, p.27).

Ainda como forma de tornar seguro o encontro a este bem supremo, o filósofo apresenta sua concepção sobre a diferença fundamental entre o humano e as demais formas de existência animal ou vegetal. Para ele, é a capacidade de razão que faz do humano o único ser capaz de Felicidade. É esta razão que deve guiar o modo de viver humano com mira na Felicidade.

A primeira manifestação da razão se dá pela obediência, a outra, pela capacidade de compreensão (ARISTÓTELES, 2009, p.27). Deste modo, a função específica do humano é a própria faculdade da razão através da qual alcançará uma vida feliz. Para este autor, o bem humano se encontra na razão, esta que é a atividade propriamente humana.

Nodari (1997, p.390) lembra que para Aristóteles, a característica que diferencia o homem das outras formas de vida não é nem a potencialidade vegetativa nem a nutritiva e, tampouco a atividade sensitiva, já que estas três são comuns a todos as formas de vida. O específico do homem é a atividade intelectual, ou seja, a razão é a principal fonte de onde emana a verdadeira felicidade.

É assim que Aristóteles distingue a possibilidade de felicidade entre o humano e os animais, já que estes últimos não são capazes de realizar quaisquer atividades racionalmente, enquanto os anteriores assim sempre o devem fazer. Portanto, como não se pode dizer que qualquer animal é feliz, também não são passíveis de Felicidade as crianças já que elas ainda por sua tenra idade, são incapazes de agir racionalmente ante uma atividade. Ora, “para ser feliz, é, então necessário, tal como dissemos, tanto uma excelência completa como uma existência completa” (ARISTÓTELES, 2009, p.34), sendo esta completude atingida

por meio da razão que conduz às “atividades autênticas realizadas de acordo com a excelência ética” (ARISTÓTELES, 2009, p.33).

Todos os seres vivos são possuidores de alma, havendo assim a distinção daqueles seres irracionais e os racionais. O que há de comum em todos os seres vivos é o fato destes possuírem a alma vegetativa, que é responsável pela nutrição do corpo e seu crescimento. Por fazer parte de todos os seres vivos, esta alma é a própria parte irracional. A alma sensitiva, seria propriedade apenas dos animais, já a terceira e última alma é o que caracteriza o intelecto, unicamente humano. (NODARI, 1997, p.292).

Deste modo, pode-se afirmar que para o filósofo, a Felicidade é uma atividade da alma Humana em conformidade com a excelência, portanto, em conformidade com a virtude uma vez que, aquele que é feliz assim o é porque vive e age bem (ARISTÓTELES, 2009, p.28) durante toda sua vida, em decorrência da atividade racional.

O sentido da felicidade estaria definido assim pelo exercício da atividade humana racional de acordo com a virtude, ou seja, a alma humana reconheceria nas atividades racionais e virtuosas sua satisfação em bem viver:

[...]o Bem humano é uma atividade da alma conformada por uma excelência, e se houver muitas excelências, será conformada pela melhor e mais completa. Tem ainda de ser acrescentado: durante todo o tempo da vida, porque uma andorinha não faz a Primavera, nem um só dia bonito. (ARISTÓTELES, 2009, p.28).

Como vimos, não basta apenas viver para que se tenha uma vida boa e feliz. Aristóteles repetidas vezes afirma que a felicidade é uma atividade da alma de acordo com a virtude. Agora faz-se necessário identificar em sua obra, o que é isto denominado por ele enquanto virtude.

1.1.2 A virtude em Aristóteles

Sendo a felicidade uma atividade da alma, devemos compreender esta atividade como parte da racionalidade do homem. Contudo, Ross (1923, p.232) sugere que antes de ser definida, é necessário identificar a qual gênero ela pertence: sentimento, capacidade ou disposição. Vale destacar que, Aristóteles não sugere uma investigação sobre o que é a virtude, já que isto, segundo ele, seria inútil pois não é possível haver aprendizado para ações virtuosas. No entanto, segundo o filósofo, se for para desprender uma investigação sobre o que ela é, que sirva então para tornarmo-nos virtuosos (ARISTÓTELES, 2009, p.42).

Ross (1923, p.232) exclui da virtude os gêneros sentimento e capacidade pois, assim como o homem não pode ser considerado mal ou bom unicamente por experimentar sentimentos, tampouco a virtude é uma espécie de capacidade já que, em seguida, Aristóteles começa a definir que nenhuma virtude “nasce com o homem por natureza” (ARISTÓTELES, 2009, p.40). Com tais considerações, fica esclarecido que, havendo diversos sentimentos humanos a serem experimentados, há que se educar os sentimentos para que assim o homem dê seguimento a uma vida de acordo com a virtude.

No livro II da *Ética a Nicômaco*, Aristóteles apresenta a distinção entre virtudes morais e virtudes intelectuais⁷ investigando propriamente neste capítulo, as virtudes morais. Logo no primeiro capítulo, ele diz que a ética não advém da natureza humana, ou seja, o homem não nasce com uma ética já formada, ela não faz parte de sua natureza ou de sua constituição. Mas, “por havermos recebido a sua condição de possibilidade” (ARISTÓTELES, 2009, p.40) é possível ativar a virtude nos próprios atos e colocá-la em prática. Deste modo, Aristóteles afirma que a virtude só existe no homem quando este pratica ações virtuosas ao longo de sua vida. Podemos observar:

Por exemplo, os construtores de casas fazem-se construtores de casas construindo-as e os tocadores de cítara tornam-se tocadores de cítara, tocando-a. Do mesmo modo também nos tornamos justos praticando ações justas, temperados, agido com temperança, e, finalmente tornamo-nos corajosos realizando atos de coragem. O que acontece com as instituições políticas comprova-o também. Ou seja, os legisladores tornam os cidadãos bons cidadãos habituando-os a agir bem – é este de resto o seu propósito (ARISTÓTELES, 2009, p.41).

Para Aristóteles, toda virtude está ligada a uma prática. E a prática da virtude conduz à excelência e para este exercício é indispensável aceitar, avaliar, ponderar, distinguir e decidir de forma adequada. Aristóteles entendia que esta vida conduzia à felicidade e só poderia de fato se efetivar entre os homens e sua vida na *Pólis*, ou seja, em sua vida política e jamais sozinhos já que ética e política são indissociáveis. Assim, pode-se acrescentar àquelas andorinhas, o popular dito que afirma que uma andorinha sozinha, não faz verão. Ou seja, o humano, mesmo estando em acordo com a virtude, sua vida feliz só será contemplada se estiver no meio público, buscando o bem supremo no grupo de cidadãos.

⁷ Aristóteles investiga as virtudes intelectuais, àquelas ligadas a parte científica e calculadora da alma. Após isto, percebe que apenas duas, entre as cinco operações, a saber: “perícia, conhecimento científico, sensatez, sabedoria e poder da compreensão” (1139b16). Sendo respectivamente ligadas à arte científica e calculadora da alma, a virtude da sabedoria filosófica, e virtude da sabedoria prática.

Deste modo, Ross (1923, p.233) define que, virtude para Aristóteles é “uma disposição, resultado do desenvolvimento de uma capacidade pelo exercício próprio desta capacidade”.

Uma vez que, a ética não é natural ao homem, mas todos os homens buscam um Bem Supremo por meio de suas ações ora, é necessário que a virtude esteja ativada nas ações humanas para que, colocando-as em práticas, elas existem de fato, tornando o homem, portanto virtuoso.

Segundo Aristóteles, ao homem o bem maior é a felicidade; o que é saber o que é a felicidade. Refletimos, todo mundo está feliz quando ele faz bem o seu trabalho: o músico quando ele toca bem, o construtor ao construir perfeitamente. Portanto, o homem será feliz quando você faz boa sua tarefa propriamente humana. O que é essa tarefa? Obviamente, no exercício da razão, que é o que distingue o homem dos outros animais. Mas o exercício da razão é a virtude; portanto, a felicidade é virtude. Uma virtude aliás, necessariamente une o prazer que acompanha o exercício normal de qualquer atividade. (ABBAGNANO & VISALBERGUI, 1992, p. 67, tradução nossa).⁸

Ainda no campo das virtudes, as ações e as paixões são mediadas pelo prazer e também pelo sofrimento, sendo que através de ações excelentes que o homem se tornará excelente, ou seja, “a excelência prática é tal que se constitui através da melhor relação possível que se pode ter com prazer e sofrimento” (ARISTÓTELES, 2009, p.41).

A virtude consistiria na expressão mais plena da excelência moral e ela seria própria de seres completos, por isso não seria encontrada nas crianças. A manifestação da excelência moral seria a pretensão da educação, porque ela pretende orientar a conduta humana. Para isso, o exercício constante da virtude desde a infância seria a condição para atingir a almejada excelência, e conduzir à felicidade.

O desejo e a criança são completamente assim. Também as crianças vivem de acordo com o desejo, e a tendência para o prazer é nelas extrema. Se, portanto, não for facilmente tornada obediente pela força dominadora, vai para onde lhe apetecer. (ARISTÓTELES, 2009, p.79 e 80).

⁸Según Aristóteles, para el hombre el sumo bien es la felicidad; lo que se trata es de saber en qué consiste la felicidad. Reflexionemos, cada cual es feliz cuando hace bien su trabajo: el músico cuando toca bien, el constructor cuando construye a la perfección. Por tanto, el hombre será feliz cuando realice bien su tarea propiamente humana. ¿En qué consiste esa tarea? Obviamente, en el ejercicio de la razón, que es lo que distingue al hombre de los otros animales. Pero el ejercicio de la razón es la virtud; por lo tanto, la felicidad consiste en la virtud. A la virtud por otra parte se une necesariamente el placer que se acompaña al ejercicio normal de toda actividad (ABBAGNANO & VISALBERGUI, 1992, p. 67)

A educação ética ajudaria na formação do gosto e da sensibilidade, criando hábitos na criança, para que no seu desenvolvimento ela consiga uma razão autônoma e responsável, capaz de deliberar e justificar suas decisões e atitudes. A forma mais adequada para conseguir uma excelência moral é através de uma educação ética, que livremente procure a felicidade. Para isto, a educação não deve ser aquela que produz dogmas, adestramento ou controle.

É deste modo que Aristóteles tese seus argumentos a fim de demarcar seu entendimento sobre a virtude e como esta influi sobre uma vida feliz.

Em suma, a virtude é considerada por ele como uma razão prática que não depende de conhecimento teórico, ou seja, não se ensina nem se aprende a se tornar um homem virtuoso, tampouco o homem nasce já sendo virtuoso, mas sim nasce com a potencialidade para sê-lo.

[...] Quer dizer, mesmo que não as tivéssemos ativado, tê-las-íamos desde sempre já em nossa disposição. É da mesma maneira, então, que adquirimos as excelências. Isto é, primeiramente como-as em prática. É assim também que fazemos com as restantes perícias, porque, ao praticar, adquirimos o que procuramos aprender. Na verdade, fazer é aprender. [...] (ARISTÓTELES, 2009, p.41).

Virtude é entendida como uma excelência moral, construída pelo próprio exercício consciente de atitudes virtuosas, ou seja, a virtude é o hábito do exercício consciente da repetição de atos retos. Neste sentido, atitudes virtuosas podem ser aprendidas quando antes se aprende o hábito de se realizar ações corretas. A virtude está em potência no homem e para que ele seja considerado virtuoso se faz necessário que a virtude seja colocada em prática sendo somente assim, que ele estará em busca efetivamente de uma vida feliz.

O bem do homem só poderá consistir na obra que lhe é peculiar, isto é, na obra que ele e só ele pode realizar, assim como, em geral, o bem de cada coisa consiste na obra que é peculiar a cada coisa. A obra do olho é ver, a obra do ouvido é ouvir, e assim por diante. E a obra do homem? a) Esta não pode ser o simples viver, dado que o viver é próprio de todos os seres vegetativos. b) E não pode ser também o sentir, dado que este é comum também aos animais. c) Resta pois que a obra peculiar do homem seja a razão e a atividade da alma segundo a razão, e, mais precisamente, no perfeito desenvolvimento e atuação dessa atividade. Esta é, pois, a "virtude" do homem e aqui deve ser buscada a felicidade. (REALE, 2007, p. 100 e 101.)

Como vimos anteriormente, para o Aristóteles, a alma está dividida em três partes, vegetativa e sensitiva que compõe a parte irracional da alma e a intelectiva, esta que compõe a parte racional. Enquanto há em cada ser humano uma parte da alma que tende a obedecer aos desejos e impulsos, há aquela outra, em todo ser humano, que tende a controlar a parte irracional. Esta é por sua vez, a parte genuinamente racional, ela é responsável por moderar os impulsos da alma humana.

Da alma humana racional advém uma determinada virtude que lhe é peculiar a esta alma, chamada virtude ética, também caracterizada pelas virtudes morais. As virtudes morais não são intrínsecas ao homem, mas estas virtudes morais se adquirem pela prática, portanto, pelo hábito.

Em suma, virtude é “[...] um estado habitual que dirige a decisão, e que consiste no justo meio relativo a nós, cuja norma é a regra moral [...]” (PERINE, p.21, 2006). Ora, é necessário ativar a virtude moral e colocá-la em prática para que ela exista de fato no homem.

Das virtudes éticas acreditamos ter explorado aquilo que lhe é essencial, mas para além destas investigações, há que se definir ainda se é possível falar em algo que seja comum a todas as virtudes morais/éticas? Procuraremos investigar agora sobre esta indagação.

1.1.3 A virtude como mediania

Aristóteles afirma haver sabedoria nas ações que se concentram no meio termo, uma vez que é nesta busca pela mediania que a racionalidade atinge o objetivo da ética. É pela mediania que a virtude ou o vício se manifestam. A partir da escolha tomada pelo homem, sua ação será boa ou má e assim, ele será ou não virtuoso.

A virtude moral ou ética é a capacidade de escolher o equilíbrio certo entre dois extremos viciosos, um dos quais erra por outro, por padrão. Coragem, que é a média entre covardia e negligência, diz-nos o que deve e o que não deve ser temido. Temperança, que é o equilíbrio certo entre a frieza e insensibilidade, nos remete uso de prazeres a moderada. Liberalidade, que é o equilíbrio certo entre a ganância e dissipação, diz-nos a utilização prudente de riqueza. Magnanimidade, que é o equilíbrio certo entre a vaidade e humildade, refere-se à opinião reta de si mesmo. Mansidão, que

é o equilíbrio certo entre irascibilidade e indolência, refere-se a raiva. [...] (ABBAGNANO & VISALBERGUI, 1992, p. 67, tradução nossa)⁹

Ao dizer que toda ação deve ser eleita através da escolha do meio, Aristóteles afirma que a mediania é uma regra que se deve obedecer para que assim se tenha a garantia de uma vida orientada conforme a virtude. Deste modo, é a sabedoria prática que o meio termo é tratado enquanto “sentido orientador” (1138b18-20) da ação humana.

Em outros termos, para Aristóteles enquanto alguns seres possuem uma alma ligada apenas aos instintos de sobrevivência, há outros seres em que a alma carrega uma função mais complexa. Cinco são as formas possíveis de formação da alma, segundo Aristóteles: vegetativa, sensitiva, intelectiva, apetitiva e locomotiva. Todos os seres vivos possuem alma, ter alma é sinônimo de ser vivente.

Não temos a intenção, neste momento, de discorrer sobre a teoria da alma e seus pormenores, segundo Aristóteles, dado que isso seria bastante longo e teríamos assim desviado o objetivo deste trabalho. Por esta razão, citaremos de maneira breve a divisão aristotélica de maneira breve a divisão aristotélica da alma humana para justificar a racionalidade enquanto sua principal característica.

A alma humana é dividida em duas dimensões: uma que é racional e a outra, irracional. A parte racional da alma, também é dividida em duas outras partes. Uma parte corresponde ao gênero contingente, ou seja, aquilo que está ligado a possibilidade calculadora, a diversidade de escolhas, de decisões, isto que de fato, varia de pessoa para pessoa, ou seja, aqui os entes são passíveis de serem de modos variados. A outra divisão da parte racional da alma diz respeito a formação científica, ou seja, nesta os entes não são passíveis de variações, portanto esta alma faz relação àquilo que seja comum a todos os seres.

⁹ La virtud moral o ética consiste en la capacidad de escoger el justo medio entre dos extremos viciosos, de los cuales uno peca por exceso, el otro por defecto. La valentía, que es el justo medio entre la cobardía y la temeridad, nos refiere a lo que se debe y a lo que no se debe temer. La templanza, que es el justo medio entre la destemplanza y la insensibilidad, nos refiere al uso moderado de los placeres. La liberalidad, que es el justo medio entre la avaricia y la disipación, nos refiere al empleo prudente de las riquezas. La magnanimidad, que es el justo medio entre la vanidad y la humildad, se refiere a la recta opinión de sí mismo. La mansedumbre, que es el justo medio entre la irascibilidad y la indolencia, se refiere a la ira (ABBAGNANO E VISALBERGUI, 1992, p. 67)

Há uma determinada razão no esforço desta racionalidade que garante aquilo que é bom para si e também para o outro, já que para se construir a felicidade o homem consciente de sua racionalidade necessita da vida boa em comunidade.

Em todo o contínuo e divisível pode tomar-se uma parte maior, uma parte menor e uma parte igual, e tal segundo a própria coisa considerada de forma absoluta em si mesma ou relativamente a nós. A parte igual é qualquer coisa como o meio entre o excesso e o defeito. Eu entendo pelo meio de uma coisa o ponto que se mantém a uma distância igual de cada um dos extremos, o qual é um e o mesmo para todas as coisas. O meio relativamente a nós, contudo, é a medida que não tem a mais nem tem a menos. Uma tal medida não é uma nem a mesma para todos. [...] Assim todo aquele que percebe de alguma coisa evita tanto o excesso como o defeito, mas procura saber onde está o meio para poder escolher. O meio procurado não é o meio absoluto da coisa em si, mas o meio da coisa relativamente a cada um. [...] (ARISTÓTELES, 2009, p. 47 e 48).

Ao falar sobre um “meio da coisa relativamente a cada um”, Aristóteles expressa as possibilidades variáveis de disposições de caráter do homem, deste modo, apresenta que, a mediania não é um único caminho invariável pelo qual toda ação segue. O meio termo é relativo, o excesso ou a falta dizem respeito a cada ser humano e como eles entendem as relações no mundo político.

Como já afirmamos, a divisão da alma humana aristotélica se dá entre racional e irracional, este último é o componente presente não só no homem, mas também nos animais e plantas. Vejamos, o homem possui a faculdade de percepção do ambiente que o cerca, isto não é algo racional o que justifica o fato dos animais também terem tal habilidade. Assim também procede a função nutritiva da alma, ou o chamado apetite, que tanto as plantas quanto animais também têm.

Por outro lado, a parte racional é aquilo que distingue o homem dos outros seres animados. Ela é dividida em dois aspectos: a virtude intelectual, que visa a vida contemplativa, e a virtude moral, que visa a vida ativa, ou seja, a vida na *pólis*.

É por causa do prazer que incorremos, por um lado, em ações vergonhosas. É, do mesmo modo, também que por causa da ansiedade causada pelo medo nos podemos afastar de feitos gloriosos. Por isso devemos ser levados logo desde novos, como diz Platão, a fazer gosto no que deve ser e a sentir desgosto pelo que não deve ser. É essa a educação correta. [...] Fique, então, assim esclarecido que a excelência prática é tal que se constitui através da melhor relação possível que se pode ter com prazeres e sofrimento. (ARISTÓTELES, 2009, p.43 e 44).

1.1.4 A felicidade e a amizade

Aristóteles (2009), compreende que a amizade é necessária para uma vida em sociedade e feliz. Como vimos, o homem é um ser político, precisa estar em grupo para concretizar sua humanidade. Em outras palavras, o ser humano é eminentemente um ser coletivo, ou seja, é em um grupo social que se concretiza enquanto ser. Sendo assim, não há felicidade estando sozinho. Somente no encontro com o outro que o homem também encontra a si, e dessa forma, pode então realizar o melhor de si.

A amizade analisada por Aristóteles é uma determinada virtude bastante cara aos seres humanos e o desejo mais querido entre os homens, estando acima das riquezas e do poder. Não é possível imaginar uma vida digna de ser vivida se esta não estiver cercada de amigos, os quais são a própria razão para se viver uma vida boa e feliz já que ninguém deseja viver sozinho. Esta é a virtude pela qual o homem é capaz de realizar ações excelentes, ora “Na verdade, com amigos, somos capazes de pensar e agir melhor” (ARISTÓTELES, 2009, p.174).

Não há, porém, apenas uma única forma de amizade, mas três tipos que variam conforme as disposições de caráter, ou seja, há a amizade que nasce pelo bem, pelo prazer ou pela utilidade. (ARISTÓTELES, 2009, p.176).

Os que constroem a amizade, pautada na utilidade, assim o faz por entender que o outro lhe é útil por esta ou aquela razão. Este tipo de amizade resulta não em vista do que um é para o outro, mas, pelo bem que causa ao outro. O mesmo decorre das amizades construídas pelo prazer, esta amizade é pautada não pelo caráter de ambos, mas sim por ser agradável e pelo prazer de tal companhia.

Vemos que estes dois tipos de amizades são acidentais e logo se desfazem por serem meios de se obter uma segunda intenção, ou seja, quando já não há mais vantagens não há mais a amizade e, a amizade também se encerra quando o prazer acaba.

Porque não se gosta do outro apenas por aquilo que ele é, mas por ser vantajoso ou ser agradável. Esses laços de amizade são os que mais facilmente se rompem, sobretudo se os que por eles estão envolvidos com outros não ficarem os mesmos e se tiverem tornado diferentes ao longo do tempo. Isto é, deixam de ser amigos, quando o prazer acaba ou deixa de haver vantagens. A utilidade não permanece a mesma ao longo do tempo, mas altera-se conforme a diferença das circunstâncias. (ARISTÓTELES, 2009, p.177).

Cada um ama e deseja aquilo que lhe parece ser um bem, e, a amizade verdadeira só pode existir, embora muitos a desejem, entre homens semelhantes na virtude. Este é o tipo de amizade duradoura, ela está envolta de sentimentos de prazer e também de utilidade, entendendo que estes são vistos como bens desejados mutuamente. Os homens aqui enquadrados são seres de bem, úteis e agradáveis entre si.

Sobre o conceito de amizade disposto por Aristóteles no livro VIII da *Ética a Nicômaco*, podemos compreender que ela é concebida enquanto uma disposição de caráter empregada na convivência social e por esta razão são possíveis as três formas de amizade, no entanto, a amizade perfeita seria possível somente entre homens semelhantes na virtude.

Pois:

[...] a amizade perfeita existe entre os homens de bem e os que são semelhantes a respeito da excelência. Estes querer-se bem uns aos outros, de um mesmo modo. E por serem homens de bem são amigos dos outros pelo que os outros são. Estes são assim amigos de uma forma suprema. [...] Os homens de bem são absolutamente bons e úteis aos outros; também são agradáveis entre si, porque quem é absolutamente bom é também absolutamente agradável. [...] (ARISTÓTELES, 2009, p.178).

Como visto, segundo Aristóteles, os inferiores terão suas amizades pautadas somente pelo prazer e pela utilidade. Sendo estas amizades acidentais e como tais, logo se desfazem. Já a amizade que tem como base o bem que se quer para o outro, é também envolvida, mas num segundo momento, pelos sentimentos de utilidade e prazer. Neste contexto, a amizade verdadeira é rara pois só pode existir entre pares de igualdade na virtude e estes homens são poucos. A boa vontade é o início de uma amizade, mas ela sozinha não configura amizade. Neste involucro, amizade verdadeira requer convivência, afinidade e tempo. (ARISTÓTELES, 2009, p.179).

Com estas características, observamos a necessidade de uma escolha racional daqueles com os quais compartilharemos amizade verdadeira, pois, seja pela disposição de caráter ou então pelo “acionamento através da ação” (ARISTÓTELES, 2009, p.181) amizade é escolha, requer atividade intencional e depende da reciprocidade de boas intenções e bons desejos. Não é possível ser feliz estando sozinho, a felicidade precisa de amigos.

Uma das questões debatidas é sobre se quem é feliz precisará ou não de amigos. Diz-se dos bem-aventurados e dos que são autossuficientes não precisarem nada de amigos, porque dispõem já das coisas boas da vida, e sendo autossuficiente não precisam de mais nada em acréscimo. Assim, um

amigo que é um outro si, fornece-lhe aquilo que ele é incapaz de arranjar apenas só por si. É daí que vem o adágio; quando a ventura é favorável, para que se precisa de amigos? [...] se precisamos de amigos mais nos bons momentos do que nos maus momentos, pois se quem passa por um mau momento precisa de alguém lhes faça bem, por outro lado, quem passa por um bom momento precisa de outros para com eles o partilhar. [...] É que o Humano está implicado nos outros e está naturalmente constituído para viver com outrem. [...] Quem é feliz precisa pois de amigos. (ARISTÓTELES, 2009, p.212 e 213).

Dispondo dessas argumentações, podemos notar que a amizade da qual fala o filósofo não fica no âmbito particular, restrito, mas intenta sobre a disposição do bem agir para o bem coletivo. Nota-se que, no capítulo X do livro VIII, Aristóteles expõe três tipos de constituição de Estado e suas respectivas formas degeneradas. Em seguida, ele demonstra uma relação entre cada forma de Estado às relações entre pais e filhos, marido e mulher e entre irmãos.

Para o filósofo, a melhor forma de governo é aquela cujo governante goza das melhores virtudes e aquele que tem como atenção atender às necessidades do povo, sem pretensão à suas necessidades ou às vantagens pessoais. Uma pessoa com tal característica só pode ser aquela que não tenha necessidades de bens materiais. A este governo denomina-se monarquia, o que para Aristóteles seria semelhante à forma de poder paternal, uma vez que a preocupação dos pais é o cuidado com seus filhos, sem pretensão posterior. (ARISTÓTELES, 2009, p.189).

Porém, haveria também aquela forma de poder entre pais e filhos cuja atenção dos pais está voltada aos próprios interesses, valendo-se dos filhos como servos às suas vontades. Esta assemelha-se à tirania, ou seja, à pior forma de governo, segundo Aristóteles.

Aristocracia é outra forma de poder. Ela estaria reservada aos melhores cidadãos, ou seja, este poder estava sob o monopólio das famílias da mais alta sociedade cujo poder era transferido por herança. Esta forma de governo quando mal executada, se transformaria, segundo o filósofo, em oligarquia. A aristocracia, para Aristóteles, seria semelhante à relação entre marido e mulher em que, ao homem caberia tudo aquilo que fosse de competência do homem, e as demais, que se cumprissem pela mulher, conforme o estatuto.

Aquela forma de poder em que a maioria das pessoas exerce o governo e todos são considerados iguais conforme suas posses, é chamada timocracia. Sua degenerescência é a democracia. A timocracia está comparada à relação entre irmãos pois estes são considerados iguais, salvo a diferença de idade.

Em busca desta investigação sobre a felicidade Aristotélica, conceituar amizade neste campo é de suma importância, pois, ao unir esta ideia do melhor governo, Aristóteles lança vistas de um espaço público em que cada ser tem condições de encontrar aquilo que é melhor para si e então, ser feliz.

Indagar do modo como deve ser a vida em conjunto entre um homem e uma mulher e em geral entre amigos não é outra coisa senão indagar do modo como são ou não respeitados os direitos de cada um nesses relacionamentos. (ARISTÓTELES, 2009, p.193).

Como dito, a *pólis* aristotélica é o espaço onde as relações humanas acontecem, conforme e segundo as leis para que todos os cidadãos possam bem viver em plenitude com a felicidade. Em *Ética a Nicômaco*, Aristóteles aborda o tema que diz respeito a melhor forma de viver e agir, este modo é adquirido pelo uso correto da razão.

A natureza da felicidade, denominada *eudaimonia*, é a Felicidade perfeita que decorre do verdadeiro sentido da vida, sentido este que só é possível ser alcançado com o exercício da atividade contemplativa. Ou seja, a felicidade é atingida pelo homem quando este faz uso da razão para mediar seus atos. Deste modo, Aristóteles revela que ao educar as próprias paixões o homem estaria agindo de maneira reflexiva em busca da mediania (entre o excesso e a falta) e, assim, toda a ação teria como fim uma vida virtuosa.

Amizade é a relação estabelecida entre dois que são diferentes mais igualam-se na amizade pela semelhança da escolha racional deste sentimento. Hannah Arendt, afirmou certa vez que para Aristóteles a:

[...] comunidade não é feita de iguais, mas, ao contrário, de pessoas que são diferentes e desiguais. É através de igualar-se, *isasthénai*, que nasce a comunidade. [...] O fato de que Aristóteles ponha a amizade em analogia com a necessidade e a troca relaciona-se com o materialismo inerente com à sua filosofia política, isto é, à sua convicção de que em última análise, a política é necessária pelas necessidades da vida, das quais os homens esforçam-se por se libertar. Assim como comer não é a vida, mas a sua condição para viver, viver em conjunto com a *pólis* não é a boa vida, mas a sua condição material. (ARENDR, 1986, p. 99)

Como vimos anteriormente, Aristóteles entende que o desejo para a amizade nasce de pressa, mas a amizade de fato, não. Sendo o homem um ser político, ele carece necessariamente do bom convívio em sociedade. Portanto, há de se relacionar com o outro de acordo com uma certa afeição para a amizade, ou seja, entre a relação dos homens a

intenção e atitude devem ser afetuosas, seguindo um certo “como se” fossem amigos. Isto vale principalmente para aquelas relações em que vejo não haver possibilidades para a efetivação de uma amizade por decorrência da incompatibilidade das características do outro comigo. Carlota Boto (2002, s/p), interpretou esta ideia aristotélica reconhecendo que a relação entre os homens sempre deve prezar por uma certa afeição, ou seja,

Trata-se de pensar a possibilidade do convívio perante práticas de amabilidade; aquela disposição amistosa para com o outro, mesmo que o outro não seja necessariamente alguém que, por seus atributos naturais, nós tenhamos assinalado como nosso amigo. Assumir a amizade como uma forma de concórdia para associação dos homens supõe acreditar em uma dada proporcionalidade do sentimento, tendo em vista a obtenção do bem comum, que, no caso, seria uma vantagem para todos os envolvidos.

Se o homem assim proceder em todas as relações que tiver, viverá bem pois permanecerá atento à necessidade de bem conviver para assim, bem viver Feliz.

O papel social da prática da amizade segue a lógica do fortalecimento do espírito político social. Esta ética aristotélica, a qual temos como nosso ponto de partida, é comunitarista. O conceito de comunitarismo, como nos sugere Kymlicka (1995), faz referência à ideia de um bem comum que extrapola “a boa vida” da cidade. Este bem é utilizado pelas pessoas como medida para avaliar as escolhas individuais conforme o “estilo de vida da comunidade”. Deste modo, o estado teria um papel de censurar atitudes que não estariam em conformidade ao “estilo de vida” e incentivar as pessoas a elegerem atitudes para o bem comum conforme a necessidade da vida na cidade.

De qualquer forma, em uma sociedade comunitária, o bem comum é interpretado como uma concepção independente da boa vida que define o “estilo de vida” da comunidade. Este bem comum, ao invés de se adaptar às preferências das pessoas, fornece critérios para avaliar tais preferências. O modo de vida da comunidade é a base para uma avaliação social das concepções do bem, e a importância dada às preferências de um indivíduo depende da medida em que tal pessoa está apto ou não em contribuir para o bem comum. [...] um estado comunitário pode e deve incentivar as pessoas a adotarem concepções do bem que se encaixam no estilo de vida da comunidade e, ao mesmo tempo desencorajar concepções do bem que conflituem com ele. Um estado comunitarista, portanto, é um Estado perfeccionista, uma vez que exerce uma avaliação social do valor de diferentes formas de vida. [...] o comunitarismo valoriza-os como a sua conformidade com as práticas existentes (KYMLICKA, 1995, p.228 tradução nossa).¹⁰

¹⁰ De todos modos, en una sociedad comunitarista, el bien común se interpreta como una concepción independiente de la buena vida que define «el modo de vida» de la comunidad. Este bien común, más que adaptarse a las preferencias de las personas, proporciona el criterio para evaluar tales preferencias. La forma

A boa vida, *eupraxía*, é definida pelos gregos enquanto o bem agir, ou, a boa ação, sempre em conformidade com a virtude. Ao agir virtuosamente, ao agir bem, o homem constrói sua vida feliz, ou seja, a ação humana não intenta a felicidade, mas ele é feliz ao agir bem. A ação que assim se segue é uma ação bela e útil para a cidade, ora, “a felicidade da cidade não é, portanto, nada de diferente do que a felicidade efetiva dos cidadãos” (VERGNIÉRES, 2003, p.69).

Não é possível construir uma vida, dentro de uma comunidade violenta ou que seus cidadãos tenham interesses e intenções divergentes. A amizade é o “verdadeiro cimento da comunidade” razão pela qual é possível estabelecer uma comunidade próspera cujo “verdadeiro fim da comunidade política não é o interesse individual, mas a felicidade de todos” (WOLFF, 1999, p.127).

Ao se ter explorado a questão da Felicidade aristotélica, foi possível compreender os elementos que colaboram para compor o conceito aqui em voga. Sabendo que a ética aristotélica é social e sua política está ligada à ética, iniciaremos uma investigação sobre a Felicidade enquanto política pública.

de vida de la comunidad constituye la base para una valoración social de las concepciones de lo bueno, y la importancia que se concede a las preferencias de un individuo depende del grado en que dicha persona se adecue o contribuya a este bien común.[...] Un Estado comunitarista puede y debe alentar a las personas para que adopten concepciones de lo bueno que se adecuen a la forma de vida de la comunidad, y al mismo tiempo desalentar las concepciones de lo bueno que entran en conflicto con ella. Un Estado comunitarista, por lo tanto, es un Estado perfeccionista, puesto que conlleva una valoración social del valor de formas de vida distintas. [...] el comunitarismo las valora según su conformidad con las prácticas existentes.

CAPÍTULO II

INTERFACES ENTRE ÉTICA E POLÍTICA: A DEMOCRACIA, AS POLÍTICAS PÚBLICAS E O DESENVOLVIMENTO DO INDIVÍDUO

Desde a antiguidade a política é contemplada enquanto preocupação filosófica, sendo debatida pelos sofistas, pré-socráticos e também pelos clássicos, como Platão e Aristóteles.

Para Aristóteles (1996) a diferença entre filosofia e política advém da relação entre governo e *pólis*, do formato das cidades-estados que compunham a *Hélade*, região que compreende parte do território grego na atualidade e da qual inspirou o modelo de governo para o ocidente. Sendo, o homem é um ser social por natureza, a condição natural humana é formar grandes aglomerados sociais a fim de que possa atingir um governo virtuoso.

Neste capítulo, buscaremos fazer interpelações analisando as propostas dos documentos legais, Constituição do Brasil de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases nº9394/96 à luz do conceito de felicidade de Aristóteles, procurando observar se as condições políticas estabelecidas pela lei permitem a proposta filosófica aristotélica de uma ética, política e felicidade individual e coletiva.

Ao Estado cabe o papel de propiciar para que essas pessoas tenham uma educação com virtude para bem viver ou ainda, ter uma vida digna, ou seja, a vida em que seja possível gozar da justiça, bondade e beleza. Isto não é condição necessária de um Estado cujo poder e riqueza são característica. Enquanto Platão entende que riqueza e poder não levam o homem à felicidade e que “A cidade ideal será organizada de modo a curar o homem de suas más paixões, e assim recoloca-lo no caminho da verdadeira felicidade” (MINOIS, 2011, p.46), Aristóteles não vê mal algum na prosperidade material, uma vez que ela, “[...] se não traz felicidade, contribui para ela, e que temos mais chances de ser felizes se formos ricos, belos, poderosos, jovens e saudáveis” (MINOIS, 2011, p.48).

Aristóteles entende que os bens exteriores não são a própria felicidade, mas eles colaboram para a felicidade. Os bens exteriores como a beleza, a riqueza, amigos prudentes, filhos prudentes são além de muito apazíveis, elementos que corroboram diretamente à uma vida feliz. Ou seja, a felicidade embora careça de uma certa boa sorte ela não depende necessariamente da prosperidade, já que na falta desta, o homem age de acordo com a virtude.

Segundo Aristóteles:

Mesmo assim parece, tal como dissemos, que ela ainda precisa de bens exteriores. É que é impossível, ou muito difícil, executar ações nobres sem estar preparado. Muitas coisas são levadas à prática como que através de instrumentos, por meio de amigos, da riqueza, do poder político. Ora, os que estão privados de alguns dos bens externos ficam com a marca da felicidade manchada, como é o caso daqueles que estão privados de um nascimento nobre, bons filhos ou beleza. Quem é absolutamente feio, malnascido, solitário e sem filhos não pode ser completamente feliz e menos ainda talvez se os filhos e amigos não presam de todo para nada ou, sendo bons, tenham morrido. Tal como dissemos, então, parece que a felicidade necessita ainda em acréscimos de uma prosperidade desta natureza. Daí que alguns ponham a boa sorte no mesmo lugar que a felicidade, enquanto outros põem a excelência. (ARISTÓTELES, 2009, p. 31).

A partir das leis, toda prática social é orientada. Porque as leis devem permitir uma dinâmica de desenvolvimento da sociedade. Embora o Estado não tenha como garantir a boa sorte dos cidadãos, é seu dever assegurar uma educação que promova a virtude, ou em outras palavras, que eduque os sentimentos dos cidadãos encaminhando-os à uma vida na mediania.

No conceito de política de Aristóteles, identifica-se uma estreita aproximação entre o papel da política com as necessidades da sociedade, a fim de organizar e prover o convívio social e, deste modo, uma educação para a virtude. De tal maneira que seja possível almejar a felicidade dos cidadãos. Cabe ao governo ajudar este exercício e velar zelosamente para que a felicidade possa ser um objetivo da sociedade. Neste sentido, para Aristóteles, “a finalidade da ciência política é a finalidade suprema, e o principal objetivo desta ciência é infundir um determinado caráter nos cidadãos – por exemplo, torna-los bons e capazes de praticar boas ações” (ARISTÓTELES, 2009, p.31). A este governo que exerce o poder sobre a sociedade dá-se o nome de Estado, sendo que, “a mais perfeita forma da sociedade se encontra no Estado, cujo fim é assegurar a felicidade dos cidadãos, educando-os na virtude” (FRANCA, 1964, p.59).

É sabido que todo homem demonstra sua natureza humana na vida dentro da *pólis*. Tal premissa nos permite referenciar a indução de que o indivíduo possui habilidades intelectuais intrínsecas que favorecem e consolidam sua atividade política. Diferentemente dos outros animais que não possuem intelecto, mas são constituídos de força e habilidades físicas para manter sua sobrevivência na natureza, ao homem está reservada a racionalidade e a vida em comunidade.

[...] Um homem fora da cidade é pior que o pior dos animais, pois ele é naturalmente dotado de disposições intelectuais que compensam as suas deficiências em meios físicos de autodefesa, dos quais os outros animais são naturalmente providos [...]. O homem, animal político, é o melhor dos animais e o homem a-político, o pior dos animais (WOLFF, 1999, p. 95).

Nesta colocação, Wolff (1999) faz um apontamento certo e bastante profundo ao citar o homem a-político como o pior dos animais. Ora, sendo o homem o único animal racional, dentre todos os animais, não assumir esta sua condição inata de homem que sabe que é possuidor da razão e portanto, é ser político, seria como ainda viver na selvageria, selvageria esta que é própria dos animais irracionais. O homem a-político estaria submetido a “independência de qualquer lei” (KANT, 1999, p.443), se assemelharia a uma certa selvageria própria dos animais que não possuem a faculdade da racionalidade. Aos seres humanos, a racionalidade lhes reserva a distinção das demais espécies. Porém, o ser humano necessita de instrução, desde muito pequenos, Kant em, *Sobre a pedagogia* (1999, p.442), afirmou que a animalidade se transforma em humanidade por meio do uso da disciplina (embora esta tenha seu lado negativo quando dela resulta a subserviência ao outro), da instrução, logo, da educação.

O homem vive dentro da cidade numa relação política de acordo com as leis deliberadas pelo Estado, este que se preocupa com o bem da cidade e para isto, estabelece leis que favoreçam o bem comum pela melhor e mais adequada convivência.

As relações do Estado com a felicidade, por sua vez, aparecem na medida em que o Estado tenta garantir a paz, promover a justiça, ao prover certos níveis de conhecimento. No caso da antiguidade clássica, esta relação está vinculada com a prática filosófica, a qual relaciona-se diretamente com a contemplação e com a busca pelo belo e, conduz-nos a inferir que na visão Aristotélica a busca pela felicidade está em relação com a política.

Aristóteles se dedicou no livro *A Política* em desenvolver conceitos que definissem tudo aquilo que envolve o homem e sua relação com os elementos constituintes da cidade. Nele, a tese levantada diz respeito sobre a cidade formada para satisfazer e garantir as necessidades essenciais dos cidadãos e assim permitir que eles tenham a vida boa, ou seja, a vida feliz. Para o filósofo, a cidade é uma espécie de comunidade formada pelas pessoas que almejam alcançar o mesmo bem.

Assim sendo, o Estado corresponde a uma comunidade suprema que salvaguarda o bem supremo a que todo cidadão carece: uma vida feliz. No entanto, para Aristóteles não

bastava viver na cidade para ser considerado cidadão, pois eram considerados apenas os que tinham “direito de participar da função deliberativa ou da judicial” (ARISTÓTELES, 2009, p.79).

Conforme já anunciado no primeiro capítulo deste trabalho, a forma de governo mais adequada à promoção da felicidade é a democracia porque ela seria a melhor forma de governo capaz de conduzir os cidadãos às virtudes, ou seja, somente pela democracia seria a mais efetiva forma de permitir que o cidadão atinja a felicidade. Dado que é a única forma de governo na qual busca-se o aprimoramento das virtudes que levam ao conhecimento filosófico, este sim capaz de corrigir as falhas de caráter, mostrar o caminho da justiça, afim de promover a felicidade entre os cidadãos.

Para Aristóteles a amizade é uma relação política que está alheia ao poder do Estado. Tal relação de amizade faz com que cada um se torne igual ao outro não em termos de direitos e deveres, mas em termos de uma relação ética em que seus mundos e interesses estejam em pé de igualdade. Assim, portanto acreditamos pertinente a colocação de Hannah Arendt (1986), a qual sublinha que estaria constituída uma comunidade que procura:

A igualação na amizade não significa, naturalmente, que os amigos se tornem os mesmos, ou seja, iguais entre si, as, antes, que se tornem parceiros iguais em um mundo comum - que, juntos, constituam uma comunidade. [...]. (ARENDR, p.99)

Esta citação de Arendt, defende que a relação entre política e filosofia, por sua vez, está mais diretamente relacionada a uma relação discursiva, ideológica e prática uma vez que faz parte do homem ser político.

A política não é privilégio de poucos, pelo que vimos, é a própria natureza do homem e também um direito intrínseco. A política é para todos, e assim afirma Wolff (1999), já que ela é destinada para e pela união de todos, só pode ser julgado por estes mesmos elementos unidos.

Ora, cabe ao Estado preocupar-se em construir certos códigos de leis que são na prática um código de conduta ética a fim de que os cidadãos possam atingir o bem viver em comunidade. E como a procura da felicidade é por parte dos indivíduos, o estagirita afirma que, a virtude humana que nos aproxima da felicidade, não é a virtude do corpo senão da alma, e é por esta razão que o político deve ter algum conhecimento da alma. Sendo assim,

os políticos devem cuidar da educação do povo, porque ela lapida a alma (ARISTÓTELES, 2009).

Trazendo isto para o Brasil e fazendo um exercício ligado à educação enquanto meio de formação ética e para o bem viver, pretendemos analisar em alguns códigos legais determinantes de uma proposta educativa no país, a fim de compreender como o Estado brasileiro se preocupou com esta formação da sociedade por meio das bases legais que regulamentam a política a partir de uma leitura filosófica - educacional.

A Constituição de 1988 é a principal Lei do Brasil, a partir dela derivam todas as demais legislações infraconstitucionais. A saber, a lei que dispõe e regulariza todo o sistema de educação brasileiro, a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) é formulada com base nesta Constituição Federal.

Atualmente a LDB, lei nº 9.394/96, apresenta ao longo de seus 92 artigos, questões que abrangem a educação escolar para todo território brasileiro. Nela estão expressos os níveis de educação e modalidades educacionais.

Os níveis de educação são divididos enquanto: educação básica e ensino superior. A educação básica é dividida em: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. Já o ensino superior é dividido em: lato sensu- aperfeiçoamento, especializações e residências) e stricto sensu (graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado). Algumas das modalidades educacionais por sua vez, são: educação especial, educação de jovens e adultos, educação profissional.

Nas linhas a seguir, procuraremos apresentar os principais documentos legais que norteiam a educação escolar brasileira, investigando em cada um deles elementos que possam permitir ou colaborar de alguma maneira com a ideia de felicidade aristotélica enquanto componente direto da educação, a partir de uma leitura educacional e filosófica.

2.1 A DEMOCRACIA COMO CONDIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TODOS OS CIDADÃOS

A política responde sobre a convivência do coletivo, e esta organização poderia ser sempre diferente, ou seja, tal organização não é definitiva mas depende necessariamente da conduta e intenção de todos que ali se envolvem. Uma vez que a vida humana está pautada pelas incertezas que decorrem de umas escolhas em detrimento de outras é um fato e é

seguro dizer que, a política, entendendo-a enquanto a organização coletiva, é uma contingência. Aristóteles deixa claro que política é escolha. Para o filósofo, esta decisão deveria ser sempre aquela que esteja de acordo com a virtude¹¹.

Todos os cidadãos são responsáveis pela busca de uma convivência coletiva sempre melhor, e, por dizer sempre melhor ela muda conforme se altera a percepção desta ideia de melhor convívio, ou seja, esta busca ocorre em decorrência de critérios julgados pelo grupo como o mais adequado e que respeite primeiramente os princípios postos pelos Direitos Humanos (1948).

A democracia é o sistema político que entende, valoriza e garante a participação de todos os cidadãos no desenvolvimento político e nas tomadas de decisões, tendo como fundamento o respeito pelas diferenças, pela liberdade de expressão e de opinião.

A democracia é um sistema em que a sociedade como um todo pode participar de todas as fases do processo de tomada de decisão, e de fiscalizar. Ele é baseado no pleno respeito pelos direitos humanos, tal como definido na Declaração Universal dos Direitos Humanos e nos Pactos e Declaração de Viena de 1993. A promoção dos direitos humanos, no que diz respeito às diferenças e à liberdade de expressão e opinião, são pré-requisitos para um sistema democrático (UNESCO, 2003, p.7 tradução nossa)¹².

A moral é uma certa ética individual, ou seja, é o próprio indivíduo que define os princípios, as condutas eleitas por ele e que justificam sua forma de viver. Ela diz respeito aos fundamentos que cada um elege para viver e também conviver na sociedade, assim na vida pública, a moral individual deve dar lugar a ética coletiva, esta que conduzirá bem a vida na *pólis*.

Se a liberdade é condição *sine qua non* para o desenvolvimento de uma moral individual, essa mesma liberdade é necessária para a construção de uma ética pública para a melhor forma de se viver em grupo.

É possível inferir a partir da leitura aristotélica, que o papel da democracia, enquanto regime político e/ou de governo, faz-se importante condição para o exercício da vida

¹¹ Vide capítulo 1, desta pesquisa.

¹² La democracia es un sistema por el cual la sociedad en su conjunto puede participar en todos los eslabones del proceso decisorio y, de esta manera, fiscalizarlo. Se basa en el pleno respeto de los derechos humanos definidos en la Declaración Universal de Derechos Humanos y los Pactos y la Declaración de Viena de 1993. La promoción de esos derechos, junto con el respeto de las diferencias y de la libertad de expresión y de opinión, constituyen requisitos indispensables para un sistema democrático (UNESCO, 2003, p.7).

coletiva. Tal fato pode ser correlacionado com a contemporaneidade a partir do documento que se segue:

A democracia é inseparável da liberdade, mas também traz o Estado de direito e as restrições voluntárias que delas derivam, isto é, a existência de um conjunto comum de regras promulgadas pelas pessoas que as encomendou aqueles que foram confiados para escolherem seus conteúdos. Virando-se para questões mais específicas, os membros do painel concordaram que a justiça é uma condição *sine qua non* da democracia e garantia do seu exercício, uma vez que serve justamente para implementar o princípio da igualdade perante a lei e proteger o direito de todos para expressar seus pontos de vista dentro da Sociedade, onde vive, para ser ouvida publicamente e apresentar a sua defesa. Portanto, a democracia só é viável quando há um sistema judiciário forte e independente. livre participação dos cidadãos é um segundo requisito, uma vez que lhes permite exercer o seu direito à liberdade de opinião e de diferença e também que a sociedade civil se expressa, não só dentro de cada nação, mas também na esfera internacional, algo absolutamente necessária em um mundo cada vez mais interdependente (UNESCO, 2003, p. 8 e 9 tradução nossa)¹³.

Uma característica desejável do Estado moderno, republicano, democrático de direito é incentivar os governos a gerirem políticas que incentivem e consolidem as características supramencionadas, que permita à população a ter liberdade para assim exercerem a cidadania, agirem com justiça e que tenham condições de se posicionarem ante aos problemas de seu tempo com reflexão para uma vida completa e em observância à honradez.

O Painel internacional sobre democracia e desenvolvimento, criado pela UNESCO em 1998, afirma que a educação é o caminho mais eficaz nesta busca do desenvolvimento e da democracia.

¹³ La democracia es indisoluble de la libertad, pero también trae consigo el estado de derecho y las restricciones voluntarias que de ahí se siguen, esto es, la existencia de un conjunto de normas comunes promulgadas por las personas que el pueblo ha elegido y a las que ha encomendado que definan sus contenidos. Pasando a cuestiones más concretas, los miembros del Panel coincidieron en que la justicia es un requisito *sine qua non* de la democracia y garante de su ejercicio, dado que sirve precisamente para aplicar el principio de igualdad ante la ley y proteger el derecho de toda persona a manifestar su opinión dentro de la sociedad en la que vive, a ser oída públicamente y a presentar su defensa. Por lo tanto, la democracia sólo es viable cuando existe un poder judicial sólido e independiente. La libre participación de los ciudadanos es un segundo requisito, pues permite que éstos ejerzan su derecho a la libertad de opinión y a la diferencia y además que la sociedad civil se exprese, no sólo dentro de cada nación sino también en la esfera internacional, cosa absolutamente necesaria en un mundo cada vez más interdependiente. (UNESCO, 2003, p. 8 e 9)

Mais uma vez, eles sentiram que a liberdade de expressão é um requisito imperdoável para a implementação da democracia e um fator que garante a sua sobrevivência. Eles observaram que a liberdade de comunicação, inclusive pela mídia impressa e televisiva, desempenha um papel educacional vital, como as decisões políticas dependem em grande medida o acesso às fontes de informação e a independência e confiabilidade dessas fontes. A comunicação livre, independente e responsável é, portanto, absolutamente necessário para a democracia (p.28 tradução nossa)¹⁴.

A liberdade de imprensa é, pois, um dos símbolos de compreensão, defesa e manutenção da democracia. Desta forma, entende-se que esta liberdade é capaz de garantir o conhecimento e de certa forma, a transparências das ações políticas e de governos que formam, deformam e conformam a população e sua vida em sociedade. Pensar em democracia na contemporaneidade pressupõe-se uma imprensa livre e compromissada com as causas sociais, podendo ser essa uma espécie de mediador entre povo e governo.

A formação humana deve ser capaz de proporcionar o livre pensamento e o esclarecimento necessário aos sujeitos formados em um processo crítico, para que a formação livre produza uma sociedade democrática e conseqüentemente isso se traduza em uma convivência harmônica entre os cidadãos. Assim, a ética e a convivência pressupõem uma aprendizagem já que não é inata.

2.2 AS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS E SUA PROCURA DE BEM-ESTAR SOCIAL

A Constituição de 1988 foi fruto de uma constituinte implantada logo após o fim do regime militar (1964-1985) com o objetivo de lançar as bases legais para a constituição de uma sociedade harmônica, justa, democrática e pacífica, ao menos nos termos em que pese a lei. Assim, naquele contexto estava no anseio da sociedade a formatação do Estado Moderno Republicano Democrática de Direito. O que estava em jogo do ponto de vista lega

¹⁴ Una vez más, estimaron que la libertad de expresión es un requisito inexcusable para la implantación de la democracia y un factor que garantiza su perdurabilidad. Señalaron que la libertad de comunicación, en particular por medios escritos y audiovisuales, desempeña un papel didáctico fundamental, ya que las decisiones políticas dependen en buena medida del acceso a las fuentes de información y de la independencia y fiabilidad de esas fuentes. La comunicación libre, independiente y responsable es pues absolutamente necesaria para la democracia. (p.28)

era a implantação da democracia como forma de suceder o regime autoritário que até o momento vigorava.

Desta forma, a educação pública, gratuita de qualidade e laica, fazia parte das necessidades deste novo modelo de Estado em (re)formação. Sendo assim, a nova Constituição passa a atribuir:

[...]a gratuidade do ensino público em todos os níveis, a gestão democrática da educação pública, a autonomia universitária, o acesso ao ensino obrigatório e gratuito como direito público subjetivo, o regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios na organização dos sistemas educativos e a vinculação de percentuais mínimos do orçamento da União, estados, Distrito Federal e municípios a serem destinados à educação (SAVIANI, 2006, p.46).

Consideramos que, o conceito aristotélico de felicidade se relaciona com quatro conceitos gerais apresentados no primeiro capítulo, sendo eles: virtude, *eudaimonia*, mediania e amizade. Desta forma, utilizaremos tais conceitos como categorias de análise a fim de realizarmos uma leitura filosófica das principais legislações que versam sobre educação no Brasil na atualidade, a começar pela Constituição, com a finalidade de observar se nossa legislação permite o desenvolvimento da ética aristotélica, uma ética cidadã.

2.2.1 Constituição Federal de 1988

A Constituição Brasileira de 1988 está fundamentada nos ideais de democracia, justiça, solidariedade, direitos sociais, para a construção de um Estado democrático que vise a liberdade, a igualdade, que respeite a pluralidade e que seja capaz de promover o bem-estar de todos os cidadãos, como assegura seu texto na parte introdutória:

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988).

Vemos que, todo sujeito é cidadão de uma sociedade através da qual poderá exercer sua humanidade, ou seja, para existir uma sociedade é fundamental que preexistam a ação

racional coletiva, portanto, política, em prol de um bem comum: o bem de todos. Todavia, o que parece simples em palavras, não é tão simples na prática. Cada ser, carrega sua individualidade: crenças, personalidade, preferências, aptidões, seguindo este raciocínio, há uma pluralidade de seres na composição de uma determinada comunidade. O Estado, representante do povo, está encarregado de representar tal pluralidade.

Um Estado com tal configuração é igualitário, por entender que todas as pessoas que ali vivem e exercem sua vida política têm além de seus deveres, direitos que devem ser garantidos por ele.

A sociedade grega, em que viveu Aristóteles, tinha uma configuração distinta a esta que definimos acima. Os conceitos desenvolvidos pelo estagirita seguem a lógica de uma sociedade que aceitava a escravidão como elemento necessário para o desenvolvimento da *pólis*, a segregação das mulheres no meio político. Estes são exemplos que nos mostram que, “[...] seu Estado não é igualitário, distingue entre o povo e os nobres ou homens livres, os únicos dos quais a educação se ocupa, já que só eles vivem “com razão no conforto (*scholé*)” (CAMBI, 1999, p. 92).

No preambulo citado logo a cima, o termo felicidade não se encontra de forma textual, porém se considerarmos o conceito aristotélico de felicidade, guardados os devidos distanciamentos contextuais, as propostas convergem.

Como vimos, o conjunto daquelas ações do homem que visam o bem da cidade é característica do estudo da política. Aristóteles defende que o Estado ideal é aquele que se preocupa com o bem de todos os cidadãos. Este bem é relativo à boa vida, ou seja, a uma vida digna de ser vivida, aquela em que o homem vive de acordo com a virtude. Para isto:

É preciso, pois, que o melhor governo seja aquele que possua uma constituição tal que todo o cidadão possa ser virtuoso e viver feliz; isso é evidente. Mas aqueles mesmos que são unânimes em dizer que a vida mais desejável é a que toma a virtude por guia, divergem na questão de saber se a vida civil e ativa é preferível à vida contemplativa e desembaraçada de todo cuidado das coisas exteriores, a única que parece a certas pessoas dignas de um filósofo. Porque há esses gêneros de vida que os mais zelosos partidários da virtude parecem ter escolhido de preferência nos tempos antigos, como nos nossos dias- quero dizer a vida política e a vida filosófica (ARISTÓTELES, 1996 p.108).

Há valores contemporâneos, quase consensuais, que entendem que um governo democrático, guiado pela constituição, deve contemplar o bem viver. Portanto, é necessário que haja uma educação que forme o sujeito para a participação ativa racional, para a virtude

e ética, assim como para o exercício do livre arbítrio, do cumprimento do dever enquanto membro de uma sociedade. Em última instância, tudo isto estaria sintetizado no bem viver, ou seja, numa sociedade harmônica e feliz.

Mas o homem é também homem social, inscrito numa sociedade e num Estado. Nesta vertente, é a Política que ilumina a posição aristotélica. A sua concepção do Estado não é utópica, mas realista: visa não à forma perfeita, mas à forma melhor aqui e agora. [...] Eles devem ser educados “a viver no ócio” para atingir a virtude da sophia, que nasce do controle do corpo e dos apetites, para passar depois à instrução, sete anos nas escolas estatais seguindo quatro disciplinas (gramática, ginástica, música, desenho), que servem como propedêutica para a filosofia (CAMBI, 1999, p. 92).

A educação pelo viés aristotélico não é uma responsabilidade apenas do Estado, mas é uma responsabilidade compartilhada entre os tutores e o Estado. Neste sentido, a educação é entendida muito mais como um privilégio do que como um direito social. Como a sociedade não era igualitária, mas, escravocrata, o trabalho era voltado para as classes subalternas, e o exercício da filosofia, do ócio e do desporto, era condição de que era cidadão: homens, não estrangeiro, de famílias possuidoras de terras, conseqüentemente oriundos de famílias que tiveram acesso à filosofia. Cabe a especificidade conforme o tempo.

Observando estas ideias, o que a Constituição pretende é transformar o que na antiguidade fora um privilégio, em um direito social. Porque entende, possivelmente, que este é um caminho para a igualdade e para a felicidade.

A felicidade conceituada na antiguidade carrega uma ideia específica circunscrita em seu tempo e espaço, assim como a Constituição Brasileira de 1988 ou qualquer documento legal. Assim, o valor nesta investigação está no exercício filosófico em que é possível a construção de novos horizontes a partir do movimento conceitual.

[...]a história da filosofia não implica somente que se avalie a novidade histórica dos conceitos criados por um filósofo, mas a potência de seu devir quando eles passam uns pelos outros (DELEUZE; GUATTARI, 1992, p.42).

Retomando a Constituição, documento legal mais importante do Brasil, a palavra educação é mencionada trinta e seis vezes isto nos leva a crer sobre a relevância desta dimensão em que o Estado expressa sua preocupação. Como por exemplo, no artigo 6º, no qual se abordam os Direitos Sociais, a educação é o primeiro direito listado enquanto um direito fundamental para a manutenção da sociedade.

Nos trechos em que a Constituição apresenta a palavra educação, pode-se notar que esta é entendida por ela na forma institucional e ética enquanto elemento que compõe valores sociais, históricos, culturais, científicos, desportivos.

Isto fica ainda mais evidente quando, no Capítulo III, Seção I, art.205, a Constituição aborda especificamente a educação numa tríade unida à cultura e ao desporto. A Constituição entende que é por meio da educação que todo cidadão será preparado, aprenderá o exercício da cidadania, que em última instância é o intento à felicidade enquanto projeto político e social.

O Estado assumindo seu dever enquanto promotor da educação que objective o “pleno desenvolvimento” da pessoa, demonstra-se um Estado prudente, dado que admite e planeja a educação enquanto um direito de todos os cidadãos, sem distinção, não apenas na forma de instituição, mas também em colaboração da sociedade e da família para que se efetive a formação de cidadãos preparados para a vida em sociedade:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Neste artigo, podemos verificar uma determinada atualização do conceito de vida feliz de Aristóteles quando nele se afirma o desejo pelo desenvolvimento da pessoa, incluindo os aspectos sociais e também econômicos.

Exercer a cidadania do ponto de vista grego, berço que conceituou tal ideia, é exercer a participação ativa na pólis, espaço das relações políticas conforme e segundo leis que pretendem o bem viver em comunidade para uma vida feliz. É certo que há uma pluralidade quanto a individualidade humana, seja na antiguidade como na contemporaneidade, no entanto, a vida em sociedade requer uma espécie de igualdade para que a vida feliz possa existir, já que ninguém é feliz em sua individualidade, por tanto, como nos demonstra Aristóteles, ninguém poderia ser feliz sozinho.

Deste modo, a igualdade desejada por Aristóteles faz referência a vida na mediania, já que através dela todos os cidadãos teriam uma pré-disposição a agir em prol do bem coletivo. Em suma, seria como viver com o outro com bondade, como faríamos espontaneamente se fosse um amigo que se quer bem. Segundo uma visão aristotélica, esta benevolência, ou também denominada amabilidade, é a via em que segue uma cidade feliz.

A acepção de amabilidade – originada, talvez, pela intenção afável corresponderia a um comportamento padrão que revela uma predisposição para aceitar o outro, uma disponibilidade para conhecê-lo, para agradá-lo, de maneira também a ser bem-vindo e bem aceito (BOTO, 2002, p.9).

Os cidadãos que assim procedem, o fazem de maneira consciente por pretenderem uma vida de acordo com a virtude, logo, tal vida se concentra na mediania. Ora, contribuem assim com a constituição de uma cidade harmônica e, portanto, feliz.

[...] a benevolência é a condição de toda sociabilidade; por isso ninguém quer caminhar a par de seus inimigos. A cidade deve ser formada tanto quanto possível de cidadãos iguais e semelhantes; é o que se encontra nas situações médias. É preciso, pois, que o Estado mais feliz seja o Estado composto desses elementos que dele formam, repito, a base natural (ARISTÓTELES, 1996, p. 175).

Uma cidade feliz não pode ser assim concebida se não for por meio da educação, já que esta é a responsável pela formação da alma humana através da qual também indicará a melhor forma de agir na *pólis*. O homem deve realizar suas virtudes racionais da melhor forma possível, já que é a racionalidade o bem supremo.

A educação é constituída desde 1988, com base em princípios que zelam pela formação e desenvolvimento pleno de todas as pessoas. A Constituição Brasileira demarca que é responsabilidade política garantir o acesso e legislar sobre à educação como rol destinado ao “exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça” (BRASIL, 1988).

De acordo com tais premissas, podemos afirmar que, pelo viés aristotélico neste movimento conceitual em análise à Constituição Brasileira, exercer a cidadania estará muito além de uma consciência para os direitos e deveres individuais, neste caso, estará de acordo em afirmar que, o exercício da cidadania se efetivará quando os sentimentos forem educados.

[...] Se com razão dissemos na Moral que a vida feliz é aquela que segue, sem obstáculos, a senda da virtude, e que a virtude é uma situação média entre dois extremos, segue-se necessariamente que a melhor vida está nessa condição média, visto que a mediocridade é possível para todo o indivíduo (ARISTÓTELES, 1996, p.174).

Em outras palavras, é através da educação para a mediania que o homem consciente de sua racionalidade- *homo sapiens sapiens*- estará educando sua alma para uma vida na *pólis* de acordo com a virtude. Assim, e somente assim, haverá a melhor vida na cidade.

2.2.2 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Como seu próprio nome já define, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96), também chamada de LDB, é uma lei geral que tem por princípio e finalidade regulamentar toda educação escolar e também não escolar em território nacional. Ela trata sobre a organização da escola em todos os níveis e modalidades, como por exemplo das funções da educação infantil, ensino fundamental, do ensino médio e também do ensino superior. Das funcionalidades e objetivos de cada etapa da educação escolar.

Estabelece a obrigatoriedade da União e dos estados de deliberarem acerca do currículo que estrutura o ensino nas escolas. É de competência da LDB ainda, definir a quem cabe o financiamento das escolas, como por exemplo, a educação infantil e a primeira etapa do ensino fundamental são de responsabilidades dos Municípios, o ensino fundamental II e o ensino médio, competem aos estados e ao Distrito Federal, cabendo à União por sua vez, uma série de outras responsabilidades como articulação do sistema educacional, fomento à pesquisa e ao ensino superior, a avaliação e distribuição dos livros didáticos etc.

Sendo uma lei bastante geral e ampla, conforme já mencionado, ela aborda a educação escolar sob diversas dimensões tais como, por exemplo, a dimensão das finalidades da educação, que de fato trata de questões filosóficas, ou seja, das finalidades que se pretendem com a educação que se propõe. Aborda também a dimensão organizacional, como por exemplo, tempo, carga horaria, ou seja, enquanto uma dimensão mais burocrática.

O tema proposto neste trabalho estabelece um diálogo mais próximo das dimensões filosóficas dispostas nesta lei e observamos alguns de seus princípios e fins da educação como, por exemplo, a importância da educação na formação ética, e a própria ideia de uma educação para a felicidade podem ser extraídas de seus artigos, parágrafos e caputs. A título de exemplos, analisaremos alguns trechos.

No título II, “Dos Princípios e Fins da Educação Nacional”, o desenvolvimento humano está ligado diretamente a ideia de uma formação para a cidadania, ou seja, uma formação

para a vida e também para o trabalho, estes inspirados, conforme o que nos interessa aqui, nos “ideais de solidariedade humana”.

Tal princípio acima mencionado, não foge do entendimento ao que já havia proposto Aristóteles sobre uma deia para o exercício da vida em sociedade. Uma sociedade só é constituída pela harmonia e felicidade quando há uma lei que se instaura entre os cidadãos como uma “moral cívica” capaz de comover a todos para o cumprimento das leis coletivas e em última instância para a instauração de uma “vida verdadeiramente política e feliz” (VERGNIÉRES, 2003, p.68).

Em seu título II, art. 2º, que disserta “Dos Princípios e Fins da Educação Nacional”, a LDB reafirma a educação como o elemento indispensável para a concretização das finalidades da nação, conforme já estabelecido pela Constituição Federal de 1988, em seu art. 205, acreditando somente ser possível através da educação, a construção de uma coletividade solidária e justa pela efetivação do bem comum.

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Neste artigo a Constituição de 1988, deixa claro que a educação não é um monopólio do estado, quando compartilha a responsabilidade com a família, da mesma maneira não deixa explícita as diferenças entre a educação escolar e educação familiar. Afirma, contudo, a necessidade da mesma enquanto elemento de formação para a cidadania e qualificação para o trabalho, não fazendo distinção dos modelos de trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
III pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
IV respeito à liberdade e apreço à tolerância;

O artigo acima mencionado é um dos mais enfáticos no que se refere ao papel da educação na construção de uma sociedade livre e democrática com vistas à igualdade. Pode-se compreender em sua leitura os princípios de liberdade; igualdade; tolerância e pluralismo de forma objetiva.

Neste sentido, percebe-se na carta constitucional o entendimento da escola como instância formadora da sociedade para exercício destes princípios, nota-se ainda que cabe a

tarefa de proporcionar aos cidadãos a experiência escolar, não fica clara, portanto se cabe ao estado esta responsabilidade, caso do inciso primeiro.

No inciso segundo há uma defesa do livre pensar e do livre falar dentro dos conteúdos escolares, tendo a cultura de como meio e fim de uma pedagogia do livre agir. O inciso terceiro, por sua vez, completa esta perspectiva com a tendência do pluralismo de ideias e concepções pedagógicas como elemento salutar na relação de ensino e aprendizagem. O inciso quarto encerra com o valor do respeito a tolerância e a liberdade da pedagogia, devendo ser esses os valores éticos fundantes da escola brasileira.

Aristóteles defendeu que a felicidade não é uma qualidade intrínseca à alma humana, porém, ela pode ser facilitada por meio da aprendizagem de atitudes virtuosas. A preparação para esta vida feliz, é uma tarefa longa que deve ser incentivada por parte da educação desde a mais tenra idade a fim de formar o cidadão apto para o convívio social a favor do bem comum na cidade. Como pode ser vislumbrado na seção III, que trata do Ensino Fundamental, no artigo 32, o ensino tem como objetivo:

[...] a formação básica do cidadão, mediante:

[...]

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social (BRASIL, 1996).

Para que toda cidade prospere politicamente, há que existir primeiro uma educação para a vida coletiva já que o homem só pode ser feliz quando sua humanidade se manifesta na *pólis*. As virtudes éticas repousam sob bons hábitos de conduta, porém, elas não são inatas, necessitam de certa forma, serem aprendidas já que é a educação que orienta a conduta humana. Deste modo, é por meio da educação que o cidadão será instruído para que delibere sobre suas escolhas de acordo com a virtude já que é por meio dela que os cidadãos constroem uma vida na mediania e, por tanto, feliz.

[...] Essa formação se faz por imitação e hábito, de forma que a criança encontre o prazer e a dificuldade “naquilo que deve”: os impulsos de cobiça e desatino são temperados e orientados de forma a que se tornem consoantes à regra enunciada pelo educador. Não se trata de conduzir os cidadãos a uma vida austera e sem alegria, se trata de desenvolver o gosto por aquilo que é belo. Tendo dessa forma um caráter bem formado, os

jovens adultos saberão se comportar em conformidade com as leis de sua cidade e serão capazes de fazer, em todas as circunstâncias, aquilo que se espera deles (VERGNIÉRES, 2003, p.68).

Seguindo este princípio, a educação se dá por repetição, por internalização de exemplos, portanto a importância da formação para o belo como atitude além da estética, ou seja, para além de buscar a simetria a contemplação, busca-se a formação do belo na vida pública. Desta maneira a educação é uma prática que busca o belo no sentido político e social.

Dadas tais análises, podemos inferir que, conforme impõe a Constituição e também a LDB, o bem comum ou, bem-estar, só pode ser concebido numa sociedade democrática, livre, plural, na qual haja respeito mútuo. Para isso, as leis devem preservar a ordem política, de tal modo que respeite a liberdade, a solidariedade, o pleno desenvolvimento e espírito crítico de todas as pessoas. Ora, a educação ética-política deve ser entendida não como o caminho para a felicidade, mas por permitir a procura livre do desenvolvimento virtuoso e comunitarista, que é ela a própria felicidade no sentido aristotélico.

CAPÍTULO III

ESCOLA, ÉTICA E POLÍTICA

Desenvolvemos até aqui a questão da felicidade aristotélica e suas relações com a vida política. Procuramos realizar uma leitura da Constituição de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases nº9394/96 à luz desse conceito, de tal modo a realizarmos um cotejamento entre essas leis contemporâneas e a ética aristotélica, a qual propõe uma vida feliz. Como vimos, a felicidade é o maior bem desejado pelo homem, sendo o fim último de todas suas ações. Ela somente é possível para aqueles que vivem a *eupraxia*, logo, a vida virtuosa. Deste modo, ela pode existir unicamente por meio do uso da razão em que os atos são ponderados e é a mediania, portanto satisfaz tal urgência. Neste capítulo, iremos refletir sobre o papel da educação na conquista da felicidade, isto é, uma educação que visa à valorização da atitude crítica e da liberdade, meios pelos quais ascendem o desenvolvimento tanto dos estudantes como dos professores.

A vida feliz não é uma condição garantida aos homens, não basta estar vivo e ser membro de uma sociedade para então ser cidadão e estar imerso à vida boa, que seria sinônimo da vida feliz do estagirita. A felicidade não deve ser explicada apenas pelo viés da psicologia, enquanto uma condição pessoal, intransferível e subjetiva. A filosofia aristotélica nos mostra que ela é uma qualidade possível de ser ensinada-aprendida, uma vez que não é inata e, para isso, o homem carece de um encaminhamento para uma vida virtuosa pelo exercício da educação de suas paixões.

A educação é um processo humano não natural, sistematizado e intencional que visa entre tantos objetivos à construção e o desenvolvimento da razão, é por essa atividade que o ser humano se diferencia de todos os outros animais. O uso da razão é essencial para que o homem tenha uma vida ética, digna e feliz, conforme pondera Aristóteles.

Na sociedade atual, a educação escolar pública é um direito social e uma obrigação do Estado, portanto, essa oferta não deve ser entendida apenas como mais uma oferta estatal. Mas, o principal investimento para o progresso social é oferecer a todos os seres humanos uma formação ética para o bem viver. A educação que se espera não é necessariamente a que se tem.

Pensando o currículo como uma sistematização do conteúdo a ser ensinado e a ser aprendido na escola, que deve contemplar princípios pedagógicos de uma educação para a

felicidade atendendo aos preceitos da Constituição. A escola deve firmar um compromisso com esses preceitos que são, ou deveriam ser, os norteadores da sociedade.

[...]Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos (BRASIL, 1988).

Partindo do pressuposto de que o Brasil é um país continental e pluricultural, uma vez que é formado por uma vasta diversidade de pessoas e suas etnias, advindas de seus descendentes por vezes, africanos, europeus e também indígenas, que carregam ao longo da história suas crenças, culturas e visão de mundo, vê-se a necessidade de se ter uma educação que caminhe nesse mesmo sentido, que respeite as diferenças sem superposição hierarquizada entre os seres humanos.

A Constituição Federal de 1988 garante, a todos, sem exclusão, no art. 5º, parágrafos VI e IX, o exercício social livre de sua própria consciência e a prática de suas próprias crenças, bem como a livre “[...] expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença”. Esses direitos por si só não garantem a existência de uma sociedade livre e um espírito comunitarista entre os seres humanos, mas abre espaço democrático para a construção de uma consciência cidadã a partir do diálogo. Nesse sentido, é a escola que assume esse papel fundamental, porque as pessoas têm direito de possuir suas próprias ideologias, e, portanto, o pluralismo deve ser respeitado. O ensino escolar segue VIII princípios fundamentais descritos no art. 206¹⁵ da Constituição Federal de 1988, o “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas” é um deles.

¹⁵ Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006); VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei; VII - garantia de padrão de qualidade. VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

Esse pluralismo emana de uma natureza democrática e a democracia traduz especificamente aquilo que é próprio e exclusivo do ser humano: o exercício da razão, razão enquanto a capacidade de raciocinar pela própria cabeça, desenvolver as próprias ideias a partir das relações criadas e vividas no meio social, isto é, no meio político. A democracia garante a liberdade do homem, por ela o direito ao debate de ideias está assegurado. Ora, as ideias só são efetivamente debatidas quando há ideias opostas. Desse modo, a liberdade democrática é o espaço em que devem se efetivar as leis constitucionais.

O tema da liberdade e da igualdade é um clássico na perspectiva da filosofia e da história política desde o século XVIII quando tivemos alguns marcos importantes como a Revolução Francesa (1789) e a Independência dos EUA (1776). Do ponto de vista do pensamento político, temos Locke, Rousseau e Smith que iniciaram esse debate a partir da modernidade.

A questão é complexa, mas cabe aqui algumas breves considerações. A princípio, configurou-se a partir da Revolução Francesa o tripé iluminista de: liberdade, igualdade e fraternidade. A questão da liberdade versus a igualdade se tornou central na formação de políticas para qualquer Estado moderno, bem como o equilíbrio dessas forças ainda é a chave para o sucesso político e econômico no século XXI.

Rousseau na obra *Do contrato Social* (1999) estabelece que, para o Estado funcionar é necessário que haja tal contrato que garanta o poder a ele como única instituição capaz de regular, propor e dispor sobre o funcionamento político e econômico. Do contrário, a tendência do homem seria regressar ao seu estado de natureza, ou seja, ao estado selvagem. Nesse sentido, a lei é garantidora da liberdade e de certa forma também da igualdade entre seres humanos. Toma-se por igualdade, a igualdade civil e jurídica, rompendo-se assim com a sociedade estamental medieval.

Na visão de Kant, a liberdade é conquistada por meio da moralidade pública, ou seja, o homem aceita ser governado por um Estado que respeite a vontade do povo. Então, há uma ética pública ao se propor as leis das quais derivam a ordem estabelecida, pois ela seria fruto da síntese da vontade da maioria, a democracia se estabeleceria no respeito à lei, fruto do desejo da maioria.

Na modernidade, em linhas gerais, a garantia do estado moderno republicano democrático pressupõe a garantia da liberdade e ela, por sua vez, poderia proporcionar a igualdade.

A relação da liberdade com a democracia tem sido tema recorrente na história da filosofia. Na modernidade, Kant se preocupou com essa problemática. A liberdade, como forma de atingir o esclarecimento, está no rol das preocupações desse filósofo alemão que se preocupava com a necessidade de a liberdade para a constituição do esclarecimento. Neste olhar, o ser humano deve desenvolver o próprio pensamento em busca da maioria, tornando-se um sujeito esclarecido e autônomo.

O conceito de *aufklaerung*, traduzido como esclarecimento, desenvolvido por Kant (1999) demonstra que é pelo uso da razão que a libertação e a emancipação do homem são possíveis. Esse esclarecimento, segundo o filósofo, é um processo vagaroso, progressivo e contínuo que resulta na saída do homem de sua menoridade, ou seja, de sua incapacidade de fazer uso de seu próprio conhecimento, sem a direção de outrem.

A liberdade é um ponto de partida para o esclarecimento, já que este requer uma grande liberdade em aprender e desenvolver um pensamento próprio sobre as coisas no mundo garantindo ao ser humano a livre expressão de sua razão e fortalecendo, portanto, a democracia.

Assim, a liberdade de ensinar e aprender pode ser entendida como elemento fundamental no currículo escolar, já que isso corresponde aos princípios da educação, conforme descreve a Constituição Federal de 1988, no artigo 206. Portanto, a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber” devem fazer parte do papel da escola compreendendo um conceito ético sustentável ao sistema político democrático.

A liberdade de ser, aprender, ensinar, transmitir-assimilar o conhecimento e desenvolver o senso racional e ético articula-se com o princípio fundamental de uma sociedade democrática que é, em última instância, um meio de se atingir a “vida feliz”. Há, por nesse viés, uma inter-relação entre liberdade, ética e democracia.

Tal interação recíproca pode conduzir as relações humanas, mesmo não sendo uma garantia de uma sociedade democrática, esse sistema político não garante a justiça, não garante a união, não garante a felicidade, porém, é essa a organização política que permite a pluralidade e a convivência entre as diferenças.

Todos estes conceitos: liberdade, ética, democracia, são elementos fundamentais para um olhar interior do ser humano que evidencia o conhecimento individual, assim como

também para um olhar externo e uma noção de coletividade, o que pode ser traduzido à noção de alteridade.

Para que exista a democracia, há que existir primeiro uma boa educação. Sobre isso, muitos educadores, sociólogos e filósofos concordaram. Fernando Savater, na obra *O valor de educar* (1997), discorreu sobre uma educação que prima pelo ensino de uma ética individual e coletiva. Segundo ele, a educação contemporânea, de maneira abrangente, não tem dado impulso ao livre arbítrio original, próprio da natureza humana. Enquanto a educação escolar se esforça em ensinar um sistema de conhecimento aplicável, claramente burocrático que focaliza suas forças para o mercado de trabalho, ela se esvazia de sua competência mais abrangente¹⁶.

Sem excluir esse papel da educação, a escola tem a responsabilidade de formar pessoas em seus aspectos globais e não formar unilateralmente. Cabe a ela educar os seres humanos para a própria vida em sociedade, esta evidencia um caráter democrático, que aceita a pluralidade e não se preocupa em moldar os indivíduos em padrões de igualdade. A igualdade dentro nessa sociedade se define unicamente por identificar os seres humanos como cidadãos plurais.

A educação se ocupa, portanto, da formação global dos seres humanos participantes da sociedade política, sendo ela a própria vida conforme Freire (1987) sabiamente analisou,

16 Si el impulso que guía nuestro tiempo, una vez conquistada la libertad del pensamiento, es su consecución hasta aquella plenitud en la que ella se convierte en libertad de la voluntad, el objetivo último de nuestra educación ya no puede ser, para cumplir esta libre voluntad, el simple saber, sino el querer que se engendra del saber; y la expresión explícita de aquello a lo que esta educación debe aspirar es: el hombre personal o libre. La verdad no consiste en otra cosa que en la revelación de sí mismo y a ello le corresponde, precisamente, la búsqueda de sí mismo, la liberación de todo lo ajeno, la más radical abstracción o descargo de toda autoridad, el renacer de la ingenuidad. Y este tipo de hombre auténtico no es el que proporciona la escuela; si en algún lugar existen hombres semejantes, lo serán a pesar de la escuela. Ésta nos convierte, eso sí, en dueños de las cosas, y en cualquiera de los casos, en dueños de nuestra propia naturaleza —pero no hace de nosotros naturalezas libres—. Ningún saber, por fundamental y extendido que sea, ninguna agudeza o ironía, ni ninguna astucia dialéctica nos ponen a salvo de la vulgaridad del pensar y del querer. No es realmente un mérito de la escuela el que no compartamos con ella el afán egoísta. Todos los tipos de envidia, todas las clases de usura, la avidez de puestos, la servidumbre mecánica, el espíritu mediador, todo ello se remonta tanto al saber difundido cuanto a la elegante formación clásica, y si todas estas enseñanzas no llegan a ejercer la menor influencia en nuestra formación moral, se debe a menudo al azar de haberlo dejado todo a la merced del olvido de no usarlo: uno se sacude así el polvo de las aulas. (SAVATER, 1997, p.89)

e completou, a liberdade de que necessita não é individual, mas sim uma liberdade coletiva. É por meio da educação que tipos de homens são constituídos e então, tipos de sociedades são produzidas, “[...] E esta é a sua força” (BRANDÃO, 1983, p.11).

A força da educação dentro de uma sociedade democrática, está na condição de que somente por meio dela os seres humanos podem ser ensinados a serem de fato cidadãos. Savater (1997, p.75) defende ainda que, dentro de um sistema democrático, a educação não é vista como uma opção, mas como um direito dos cidadãos tendo o Estado sua obrigação de ofertá-la, garanti-la e vigiá-la, ocupando-se de garantir que os neófitos sejam capazes de assegurar a continuidade de sua própria liberdade isso porque se educa em “defesa própria”¹⁷.

Para sustentar esses argumentos, no ano de 1948, foi criada a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Esse texto traduz valores universais a todos os países membros da ONU, e nele são defendidas a liberdade e a igualdade entre os seres humanos repudiando a discriminação e a opressão advindas de qualquer forma. O Brasil, portanto, admite essa declaração como parte da constituição de sua nação.

Artigo XIX - Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS).

Em um mundo onde há mais de sete bilhões de pessoas, é certo que há pluralidade de culturas, pensamentos, crenças, opiniões, modos de entender e de viver a vida. Toda essa multiplicidade, em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, deve ser aceita e tolerada, ou seja, o modo como cada ser humano entende a vida e se relaciona com o outro deve ser tolerado sempre que esse pensamento e/ou modo de vida for um desdobramento coerente dos artigos dispostos nesse documento. Agindo assim, a dignidade

17 [...] la democracia no consiste solamente en respetar los derechos iguales de los ciudadanos, porque los ciudadanos no son un fruto natural de la tierra que brota espontáneamente sin más ni más. La democracia tiene que ocuparse también de crear los ciudadanos en cuya voluntad política apoya su legitimidad, es decir tiene que enseñar a cada ciudadano potencial lo imprescindible para llegar a serlo de hecho. Por eso en las sociedades democráticas la educación no es algo meramente opcional sino una obligación pública que la autoridad debe garantizar y vigilar. El sistema democrático tiene que ocuparse de la enseñanza obligatoria de los neófitos para asegurar la continuidad y viabilidad de sus libertades: es decir, por instinto de conservación. Educamos en defensa propia (SAVATER, 1997, p.75).

da pessoa humana estará preservada, acatando o primeiro artigo da declaração (1948) que diz “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade”.

A Declaração dos Direitos Humanos pretende preservar, em última instância, o direito de toda humanidade a uma vida boa. O objetivo da ética aristotélica é a vida feliz, o que seria o mesmo que dizer, a vida boa e digna de ser vivida. Logo, é um direito de todo ser humano ter uma vida feliz que só pode existir no seio da comunidade.

A liberdade, a tolerância à diversidade e ao pluralismo de ideias, a cultura de paz e o comunitarismo são valores que precedem e corroboram com uma vida feliz. Estes valores só são aprendidos na convivência em comunidade. Oportunizar debates referentes a tais questões se torna um instrumento valioso de um espaço democrático.

A democracia contemporânea se sustenta nos pilares da revolução francesa: liberdade, igualdade e fraternidade, mas sem abrir mão dos princípios clássicos de república e democracia. De maneira ideal, a democracia é o único regime que propicia o acesso dos cidadãos à justiça, pois na maior parte dos estados democráticos de direito todos os cidadãos são iguais perante a lei.

A teoria ética aristotélica incorpora o conceito de justiça como elemento fundamental das virtudes que orientam as relações políticas. O homem virtuoso deseja a justiça e age de acordo com aquilo que é justo.

Seguindo essa reflexão, a democracia não é o sistema político que garante ações éticas de todas as pessoas, mas, pelo sentimento de justiça, a democracia permite que sejam punidos aqueles que não agem de maneira ética.

Ao discutir os valores democráticos é importante, no entanto, estabelecer certas prioridades e destacar o valor da solidariedade. A liberdade e a igualdade estão, como se vê, estreitamente ligadas à tolerância. Mas esta é uma virtude passiva, ou seja, é a aceitação da alteridade e das diferenças, mesmo que seja uma aceitação crítica. Enquanto que a solidariedade é, em si mesma, uma virtude ativa - por isso muito mais difícil de ser cultivada --, pois exige uma ação positiva para o enfrentamento das diferenças injustas entre os cidadãos. A educação para esses três valores deve ser diferenciada. Não basta educar para a tolerância e para a liberdade, sem o forte vínculo estabelecido entre igualdade e solidariedade. Esta implicará o despertar dos sentimentos de indignação e revolta contra a injustiça e, como proposta pedagógica, deverá impulsionar a criatividade das iniciativas tendentes a suprimi-la, bem como levar ao aprendizado da tomada de decisões em função de prioridades sociais (Benevides, 1994, p. 12).

3.1 A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO PARA A DEMOCRACIA

Como vimos anteriormente as leis são necessárias para organizar a sociedade. Mas, a educação não pode estar reduzida a conteúdos formais, ela precisa ser integral e permitir formar uma consciência cidadã.

Toda prática pedagógica de algum modo é intencional, isto é, almeja algum fim, e assim, todo ato educativo é também ato político. Seria possível pensar em um modo de se fazer educação que não possua um emaranhado de política e moralidade?

Dizer que a educação é política, traduz o sentido de que ela dirige a natureza humana que é propriamente inacabada, e por assim ser, tem o intuito de intervir no mundo, modificando-o. Identificando esse compromisso da educação, reconhece-se a relevância de uma educação que respeite a pluralidade cultural e econômica dos estudantes, para que ela tenha efetivo significado (GIROUX, 2003, p.161).

A escola configura o espaço que democratiza o conhecimento, nela se ensina além de conteúdo, também a noção de cidadania. A vida política construída dentro da escola não é um mundo à parte daquele que acontece fora dela, por isso, a vida dentro das paredes da escola é a própria vida da comunidade.

Os estudantes e os professores devem construir seus laços envoltos na cidadania para que assim o espaço escolar, permeado de bons exemplos sociais, se estenda para todas as demais relações também fora dali.

Uma escola que pretende formar nos estudantes uma inteligência para além dos conteúdos formais, aquela que ensine a fazer perguntas, ter atitudes reflexivas, mas que não se limite a estas habilidades. Uma educação política, propriamente dita, oportuniza possibilidades de ação modificadora da estrutura da qual participam abrindo assim o novo mundo (GIROUX, 2003, p.161), não mais aquele no qual o estudante apenas vive e sofre ações, mas, aquele mundo que agora recebe este estudante como agente consciente de sua singularidade na comunidade e de seu lugar agente transformador no mundo político. A educação, portanto, possui a responsabilidade inata de formar o homem para a exercício da cidadania e, deste modo, o objetivo da educação será sempre a aprendizagem: dos conteúdos formais e aprendizagem para a cidadania.

Hoje, a educação ocupa um papel de destaque no discurso político que incentiva uma sociedade mais justa e igualitária. Ela deve se preocupada em formar o homem para agir em

unidade com os demais em prol da própria comunidade cooperando para que todos os cidadãos, através da educação, sejam felizes.

Uma sociedade mais educada, quase sempre, é uma sociedade onde as pessoas tem mais capacidade de tomar decisões, participar da vida pública. Portanto, é a educação que permite ao homem novas possibilidades de pensar e oportuniza novas formas profícuas de agir em comunidade.

3.1.1 Educação, democracia e cidadania

Aprender sobre cidadania perpassa ao entendimento de que o homem é um ser social, político e, por viver em grupo necessita estar de acordo com a obediência das leis, respeitando seus deveres e sendo contemplado em seus direitos. A ideia de cidadania não é inata, tal como a ética aristotélica não nasce com a criança e, assim, a responsabilidade cidadã é algo a ser aprendido. Ética e cidadania são conceitos fundamentais para o convívio social uma vez que, conforme vimos, para Aristóteles ética e política são indissociáveis. Proveniente do termo latim *civita*, cidadania faz referência à cidade assim, entendemos a ideia de cidadania em seu sentido amplo, aquele que diz respeito ao exercício dos direitos e deveres do cidadão herdados da Revolução Francesa (PERRENOUD, 2005, p. 29).

A educação, sendo ela crítica, não deve jamais aceitar ensinar a cidadania em uma determinada aula dentro da escola, mas, a cidadania deve ser ensinada na própria experiência já que dela são tomados exemplos vividos em sua completude durante todo o processo educativo. Toda ação pedagógica deve ter em vista o desenvolvimento da moral coletiva e da vida política que traduza o significado do que é ser um cidadão participante da cidade.

Ernst Cassirer (2005) afirmou não ser possível falar sobre uma determinada natureza humana, mas em uma pluralidade de pontos de vista. O filósofo propôs que se observe todas as atividades que o ser humano produz procurando identificar aquilo que é possível unir dentre as diversas atividades de cada civilização. A necessidade de expressar quem o homem é, culminou na criação da cultura, e assim, criou-se o mundo. Isso só foi possível porque o homem, desde os tempos primórdios teve alguém que lhe ouvisse, caracterizando assim a identidade humana pela própria capacidade de expressão. O pensamento dialógico de Sócrates contribuiu com a reflexão acerca de quem é o homem “Conhece a ti mesmo”, sendo ele o ser que busca a si, aquele que faz autointerrogações, que busca respostas e

cumpra a atividade moral. Sócrates, o fundador das questões éticas na filosofia, foi o primeiro a nos ensinar o exercício da autorreflexão na busca de respostas sobre os deveres éticos.

Para Aristóteles a vida do homem só tem sentido quando está inserido na vida política, já que é ele o único animal que possui a capacidade de fazer uso da linguagem verbal para comunicar seu pensamento sobre tudo aquilo que julga coerente para a *pólis* ou não. O estagirita defende a tese de que, sem a potencialidade da linguagem o homem não teria condições de fundar uma comunidade que respeitasse os preceitos de justiça, de amizade ou até mesmo de felicidade pois sem a fala, não seria possível formular tais conceitos, assim, do conhecimento depende a linguagem.

A educação depende necessariamente da linguagem, seja esta verbalizada, escrita, e até mesmo sentida. Uma educação democrática promove o respeito pela personalidade humana e o espírito de cooperação responsável pelo bem social e isto, logo é cidadania.

A escola deve ser um lugar pleno e integral, ambiente de informação e formação conforme Anísio Teixeira (1978) caracteriza as novas responsabilidades da escola, ela deve ajudar os jovens a resolverem seus problemas morais e humanos, ensinar a viver, ensinar a tolerância, preparar para um futuro incerto, ensinar com mais felicidade. Por este viés, o processo educativo só é possível pela relação entre o pensamento, a ação e a consciência do indivíduo.

Outro filósofo e educador que concordou sobre a importância da linguagem do diálogo no processo de formação humana e também influenciado por Anísio Teixeira, foi Paulo Freire. Para ele a essência humana está no uso da palavra no coletivo, espaço onde se pensa e se avança. Pela dialogicidade, a própria essência da educação, a liberdade se manifesta uma vez que a palavra marca a existência do homem e por ela se anuncia, se denuncia e pronuncia o mundo.

Pelo diálogo a palavra autêntica se manifesta porque é esta a palavra que revela a práxis. Uma comunidade democrática exalta o diálogo, permite e favorece a comunicação da pluralidade já que, “não existe diálogo se não houver um profundo amor ao mundo e aos homens” (FREIRE, 2003, p.79).

É no livro *Pedagogia do oprimido* que Freire aborda a metáfora do oprimido como reflexão à diversos grupos sociais ou grupos de pessoas que são ou estão impedidas de se realizarem enquanto humanos, independente de qual aspecto, mas que, de algum modo

tenha sua liberdade coagida. Freire acredita que a realidade está circunscrita no diálogo entre as pessoas, sendo a realidade um eterno devir o homem se mostra como um “ser inconcluso, consciente de sua inconclusão, e seu permanente movimento de busca do ser mais” (FREIRE, 2003, p.72). A educação precisa se ocupar com a formação humana.

Como vimos aqui, não existe neutralidade na educação. Todo ato educativo carrega em si um certo juízo de valor, e, apresentar ao aluno múltiplas formas de se compreender um assunto é favorecer o debate e incentivar o respeito. O estudante chega na escola carregando opiniões e valores que merecem ser ouvidos e melhor refletidos para isto, o meio pelo qual ele irá depurar suas ideias é através de uma base sólida entre a pesquisa e o diálogo.

Vale o momento: todo ser humano não vive em comunidade para si mesmo, bastando-se e limitando seus esforços para seu próprio bem. Todo homem e, toda mulher, deve ser e existir a favor da comunidade.

A educação deve promover um processo rico de ensino-aprendizagem que nutra os estudantes de conhecimentos científicos, filosóficos, artísticos e culturais e os capacite para agir no mundo contemporâneo modificando sua própria realidade, respeitando as diferenças de todas as ordens, sendo um cidadão multiprodutivo, ativo, reflexivo, crítico e participativo, sendo capaz de tomar decisões por si só, com liberdade e habilidade de dialogar com a comunidade. Toda informação tratada no processo escolar pode construir conhecimento, portanto, nenhuma informação deve ser censurada. O diálogo livre é a condição necessária para a construção coletiva de uma educação que promova o bem-estar de todos e, logo, a felicidade.

Essa e outras práticas que visam “informar e empoderar”, são vistas com rejeição por serem interpretadas como uma prática doutrinária e impositiva, por certos setores conservadores da sociedade contemporânea. Todo ato educativo é intencional, tem uma finalidade e, nos termos destas reflexões, todo ato educativo deve ser também político, pois, é diretivo e se dirige ao ser humano, figura inacabada e em constante transformações (GIROUX, p.161).

Até aqui observamos que a filosofia possibilita definir o conceito ético de felicidade. As leis brasileiras podem ajudar a todas as pessoas alcançarem a felicidade ou o bem-estar da sociedade. No entanto, a educação é indispensável para se atingir esse conceito ético

porque, formar um indivíduo solidário, que saiba respeitar sua condição cidadã, é o papel da educação.

Formar seres humanos com senso de comunidade, cientes de que seu papel enquanto *zoon politikon* deve sempre opor-se ao individualismo exacerbado da sociedade contemporânea.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A felicidade da qual tratamos nesta pesquisa não se referiu a um estado de prazer momentâneo ou um certo contentamento ligeiro. Entendemos felicidade enquanto um conceito desafiador nos dias atuais, não apenas como possibilidade de vida de uma pessoa, mas como uma necessidade para a boa vida e a convivência entre as pessoas na comunidade.

Este tema não é novidade, desde a antiguidade clássica na filosofia ele é ponto de reflexões e argumentações. Contudo, entre as diversas formas de se conceituar e compreender o que de fato seria a felicidade pelo viés filosófico, há uma explicação que se destacou por inaugurar uma ética que pudesse ser aplicada. Aristóteles, no livro *Ética a Nicômaco*, desenvolveu suas teses sobre uma ética enquanto ciência prática, ou seja, um elemento político propriamente dito, conceituando felicidade como o fim último de toda ação humana.

Nosso objetivo principal foi analisar qual a relação entre ética e política na formação humana com vistas à uma educação para a felicidade em Aristóteles, observando se os documentos legais, Constituição do Brasil de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases nº9394/96, poderiam ser analisados à luz desse conceito, para então se refletir sobre a liberdade de uma educação para a promoção de uma vida feliz.

No primeiro capítulo, intitulado *Felicidade e virtude na perspectiva de Aristóteles*, observamos o conceito de felicidade e sua estreita ligação ao conceito de virtude presentes no livro *Ética a Nicômaco*.

Pudemos analisar que a ética é a própria prática humana de valores anteriormente refletidos e aprendidos. Uma vez que ela não é inata deve, pois, antes, ser ensinada. Consideramos que o diálogo existente nessa relação de ensino-aprendizagem é um elemento político para a formação humana, por conseguinte, a educação é o único espaço que oportuniza a concretude de uma comunidade mais ética, em que seus membros tenham um bom preparo para o convívio agindo sempre para o bem de todos.

Para Aristóteles ética e política são áreas interdependentes e assuntos de interesse do homem em sua vida pública e assim, esta ética objetiva a vida feliz, o que significa dizer, a vida boa e digna de ser vivida. Contudo, isto não se dá espontaneamente, cabe ao Estado

ofertar uma certa formação moral para os indivíduos com vistas a dar condições para que a comunidade efetive uma ética coletiva.

Pudemos observar que a felicidade é composta por alguns elementos sem os quais ela não se manifestaria na vida do homem: virtude, mediania e amizade. São estes conceitos que compõem a vida ativa que em última instância colaboram para que o homem atinja o bem supremo, aquele pelo qual toda ação humana pretende alcançar, portanto, a vida feliz.

Reconhecemos que a virtude aristotélica está designada ao homem virtuoso, aquele que possui uma excelência moral. Toda virtude está em potência no homem, mas ela se torna ato quando ele aprende que o que o aproxima efetivamente de uma vida feliz, é o hábito das ações corretas.

Estas ações devem sempre estar de acordo com a mediania, ora, a prática do meio termo é observada enquanto um sentido orientador que regula as ações humanas para a vida na *pólis* constituindo a mais adequada relação entre os prazeres e desprazeres do homem.

Existe, pois, uma virtude necessária para a existência de uma vida digna de ser vivida, esta compreende a amizade. Todo ser humano é por natureza um ser da coletividade, sua humanidade se apresenta na vida política e, portanto, somente entre amigos que se consegue pensar e agir sempre melhor.

Assim, compreendemos no primeiro capítulo desta pesquisa os elementos que compõem o conceito de felicidade aristotélico, tendo, portanto, a compreensão de que esta ética é social e por extensão constitui uma direta ligação à vida política, fizemos no segundo capítulo uma análise das propostas dos documentos legais, *Constituição do Brasil de 1988* e a *Lei de Diretrizes e Bases nº9394/96* à luz do conceito de Felicidade de Aristóteles, procurando observar se as condições políticas estabelecidas pela lei permitem a proposta filosófica aristotélica de uma ética, política e felicidade individual e coletiva.

Com embasamento teórico no livro *A política* de Aristóteles, em concomitância à análise dos já citados documentos legais, observamos que, a relação do Estado com a felicidade se dá na medida em que o próprio Estado tenta garantir a paz e promover a justiça, ao prover o acesso ao conhecimento.

Entendemos que a democracia é a condição para o desenvolvimento de todos os cidadãos sendo que cabe ao Estado garantir uma educação que zele por uma formação humana capaz de proporcionar a liberdade de pensamento e o livre acesso ao

conhecimento, sem censuras, respeitando a pluralidade e como consequência favorecendo a aprendizagem da convivência harmônica entre os cidadãos com vistas à promoção da coletividade, ou seja, o bem-estar social.

Em decorrências das análises realizadas entre o primeiro capítulo e o proposto no segundo capítulo, pudemos inferir que conforme aponta a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases nº9394/96, o bem comum ou, bem-estar, só pode existir numa sociedade democrática, livre, plural, na qual haja respeito mútuo entre os seres humanos. Para isso, as leis devem preservar a ordem política, de tal modo que valorize o respeito a liberdade, a solidariedade, o pleno desenvolvimento e espírito crítico de todas as pessoas. Ora, o conhecimento para uma formação ética-política deve ser entendido não como o caminho para a felicidade, mas por permitir a procura livre do desenvolvimento virtuoso e comunitarista, é ela a própria felicidade no sentido aristotélico.

No terceiro capítulo, intitulado *Escola, ética e política*, refletimos sobre o papel da educação na conquista da felicidade aristotélica, com vistas à valorização da atitude crítica e da liberdade de ensinar e a aprender. Vimos que a educação é um processo sistematizado e intencional que objetiva o desenvolvimento da razão necessária para uma vida ética, digna e feliz.

Os conceitos de liberdade, ética e democracia são elementos fundamentais para o próprio conhecimento individual, bem como para uma sensibilização com as questões que permeiam a coletividade, o que corresponde à ideia de alteridade. Assim, a educação, numa sociedade democrática, é a responsável pela formação cidadã.

Segundo nossa compreensão, uma sociedade mais educada possibilita que as pessoas tenham condições intelectuais e legais de tomarem decisões e participarem da vida pública, cooperando num sentido de comunitarismo para a vida feliz. Todo homem e, toda mulher, deve ser e existir a favor da comunidade já que é na vida política que a natureza humana se manifesta.

Neste processo humano pela busca em atingir o conceito ético de felicidade a educação livre, plural e democrática assume seu papel responsável na formação dos seres humanos enquanto pessoas que tenham senso crítico, espírito de comunidade, atitude reflexiva e ativa em diálogo com a relação entre o pensamento, a consciência e a ação no mundo e para o mundo.

Posso agora então responder que, sim, há espaço para a felicidade dentro das escolas, e, é nela o lugar onde se aprende a viver uma vida feliz.

REFERÊNCIAS

ABBAGNANO, N. & VISALBERGUI, A. **História de la Pedagogía**. México: Fondo de Cultura Económica, 1992.

ARENDT, Hannah. **A Dignidade da Política**: ensaios e conferências. Trad. Helena Martins e outros. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1986.

ARISTÓTELES. **A Política**. Trad. De Nestor Silveira Chaves. Coleção Universidade de Bolso. São Paulo: Ediouro, 1996.

_____. **Ética a Nicômaco**. Trad. Do grego de Antônio de Castro Caeiro. São Paulo: Atlas, 2009.

BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. **Educação para a democracia**. Lua Nova, nº 38. São Paulo, 1996. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451996000200011 Acesso em: 03/01/2017.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1983.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nos 1/1992 a 68/2011, pelo Decreto Legislativo nº 186/2008 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/1994. – 35. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012

BOTO, Carlota. **A ética de Aristóteles e a educação**. FUESP, 2002.

_____. **Ética e educação clássica: virtude e felicidade no justo meio**. Educação e Sociedade, vol. 22 nº76. Campinas, outubro, 2001.

CAILLÉ, Alain. Solange. Aristóteles (384-322 A.C.): Prudência, ação e vida feliz. In: **História argumentada da filosofia moral e política: A felicidade e o útil**. Editora Unisinos: São Leopoldo, 2003.

CAMBI, Franco. **História da pedagogia**. Tradução de Álvaro Lorencini. São Paulo: Fundação Editora da UNESP (FEU), 1999.

CASSIRER, Ernst. **Ensaio sobre o homem: uma introdução a uma filosofia da cultura humana**. Tradução de Tomás Rosa Bueno. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. **O que é a filosofia?** Tradução de Bento Prado Jr. e Alberto Alonso Muñoz. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1992.

FRANCA, Leonel. **Noções de História da Filosofia**. Rio de Janeiro: Agir, 1964.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 30ª edição 2004.

_____. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Bem. 35ª ed. 2003.

_____. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 29ª ed. 2006.

GÉRARD, Lebrun. O conceito da paixão. In: CARDOSO, Sérgio [et al]. **Os sentidos da paixão**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

GIROUX, Henry A. **Atos impuros: a prática dos estudos culturais**. Trad. Ronaldo Cataldo Costa. Porto Alegre: Artmed, 2003.

KANT, Immanuel. **Sobre a pedagogia**. Tradução de Francisco Cock Fontanella. 2ªed. Piracicaba. Editora: Unimep, 1999.

KYMLICKA, Will. **Filosofia política contemporânea**: una introducción. Traducción de Roberto Gargarella. Editorial Ariel, SA Barcelona, 1995.

MINOIS, Georges. **A idade de ouro**: história da busca da felicidade. Tradução de Christiane Fonseca Gradvohl Colas. São Paulo: Editora Unesp, 2011.

NODARI, Paulo César. **A ética aristotélica**. In: Síntese Nova Fase. Belo Horizonte: UFMG, v. 24, n. 78, 1997, p. 383-410.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: <http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf> Acesso em 02 jan. 2017.

PARANÁ. SEED. **Diretrizes Curriculares de filosofia para a educação básica**. Curitiba: SEED, 2008.

PERINE, Marcelo. **Quatro lições sobre a ética de Aristóteles**. Edições Loyola. São Paulo, 2006.

REALE, Giovanni. **Aristóteles: História da filosofia Grega e Romana**. Vol. IV. Tradução de Henrique Claudio de Lima Vaz e Marcelo Perine. Edições Loyola. São Paulo, 2007.

ROSS, W. D. **Aristóteles**. Trad. Diego F. Pró. Editorial Charcas Buenos Aires: Libera los Livros, 1923.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social**: princípios de direito político. 19 ed. Rio de Janeiro: Ediouro, 1999.

SAVATER, Fernando. **El valor de educar**. 2ª ed. España: Editorial Ariel, S.A., 1997.

SAVIANI, Dermeval. **O legado do século XX no Brasil**. 2 ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2006. Coleção Educação Contemporânea.

TEIXEIRA, Anísio. **Pequena Introdução à Filosofia da Educação**: A Escola Progressista ou a Transformação da Escola. 8ª ed. São Paulo: Editora Nacional, 1978.

UNESCO. **La interacción entre democracia y desarrollo**. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001323/132343s.pdf>. Acesso em: 23/12/2016

VERGNIÉRES, Solange. Aristóteles (384-322 A.C.): Prudência, ação e vida feliz. In: CAILLÉ, Alain [etal]. **História argumentada da filosofia moral e política**: A felicidade e o útil. Editora Unisinos: São Leopoldo, 2003.

WOLFF, Francis. **Aristóteles e a política**. Tradução, Thereza Christina Ferreira Stummer, Lygia Araujo Watanabe. São Paulo: Discurso Editorial, 1999.